



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 026/2026





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2818/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2026 ÀS 10 h (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, com sede na Rua Barão de Barcelos, nº 88 - Centro, torna público que, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Turismo e Lazer, Sr. Flávio Raposo Neves, na forma do disposto no **Processo Administrativo n.º 2818/2026**, fará realizar, na data e hora acima informadas, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2026**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, e legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Fica o pregoeiro, Sr. Luiz Felipe Medeiros de Azevedo designado pela **Portaria nº. 113/24, de 04 de julho de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município de São João da Barra/RJ para a condução do presente certame. Como equipe de Apoio fica designada Sr^(a) Camila Rangel de Azevedo.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE CENOGRAFIA, ILUMINAÇÃO TEMÁTICA E ATRAÇÃO RECREATIVA PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO, EM PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS, PONTOS TURÍSTICOS E DEMAIS LOCAIS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Contratação será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, no que será aferido critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, a adjudicação **GLOBAL** e o regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme condições deste Edital que deverá(ão) seguir a(s) seguinte(s) especificação(ões).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID	DIÁRIAS
1	ÁRVORE DE NATAL CENOGRÁFICA MONUMENTAL ILUMINADA - 12,00 METROS DE ALTURA locação de Árvore de Natal Cenográfica Monumental Iluminada, com altura mínima de 12,00 metros, diâmetro mínimo de base de 5,00 metros e diâmetro mínimo do corpo da árvore de 4,50 metros, destinada à composição da decoração natalina principal do Município, constituindo um dos elementos de maior destaque visual do evento. A contratação deverá contemplar elaboração de projeto executivo, memorial descritivo, fabricação, fornecimento, transporte, carga, descarga, movimentação, içamento, montagem, instalação estrutural e elétrica, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A árvore deverá apresentar formato cônico tridimensional, com volumetria característica de pinheiro natalino, contendo anéis estruturais, galhos estilizados, arabescos, estrelas, bolas, laços, flocos de neve ou outros elementos ornamentais compatíveis com a temática natalina, distribuídos de maneira uniforme e harmoniosa em toda a sua extensão. A estrutura principal deverá ser confeccionada em aço carbono galvanizado ou alumínio estrutural treliçado de linha pesada, dimensionada por profissional legalmente habilitado para suportar o peso próprio, os equipamentos de iluminação, os elementos cenográficos, as cargas permanentes e acidentais, os esforços de transporte, montagem e manutenção, bem como as ações do vento incidentes no local de instalação. ILUMINAÇÃO A árvore deverá receber iluminação integral por meio de cordões de LED blindados profissionais, próprios para uso externo, com diâmetro mínimo de 2,2 mm e grau de proteção IP65 ou superior, distribuídos uniformemente por toda a estrutura, galhos, contornos, anéis e elementos ornamentais. O contratado será responsável pelo transporte, montagem, manutenção e desmontagem, devendo emitir as ARTs pertinentes, bem como projeto técnico.	1	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

2	ÁRVORE DE NATAL ILUMINADA – 8,00 METROS - Fornecimento de árvore natalina cenográfica monumental iluminada, com altura mínima de 8,00 metros e diâmetro mínimo de base de 3,50 metros, destinada à composição da decoração natalina das praças públicas. A contratada será responsável pela elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A estrutura principal deverá ser confeccionada em Alumínio Estrutural P-30 (P-300) Linha Pesada, formando estrutura cônica autoportante. Os elementos decorativos deverão ser confeccionados em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados através de tela expandida em PVC com espessura mínima de 6 mm, resistente à radiação UV, intempéries e maresia. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento através de pintura profissional de alta resistência. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm, próprio para uso externo, proteção mínima IP65. A árvore deverá possuir estrela iluminada no topo com altura mínima de 1,20 metro. A estrutura deverá possuir sistema de ancoragem composto por chapas de base, chumbadores, cabos de aço, estais ou sistema equivalente. Toda a instalação elétrica deverá operar em 220V. A contratada deverá emitir ART ou RRT referente à fabricação, montagem e instalação. Todos os materiais empregados deverão ser novos e sem uso anterior.	10	30
3	LOCAÇÃO DE TRENZINHO NATALINO TEMÁTICO MOTORIZADO , composto por 01 locomotiva e 05 vagões, com capacidade mínima para 24 passageiros sentados, identidade visual exclusivamente natalina, acabamento cenográfico, iluminação decorativa, bancos, cobertura, proteção lateral e piso antiderrapante. Inclui disponibilização de motorista habilitado por 06 horas diárias durante todo o período natalino, combustível, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização, seguro, licenciamento, transporte, estacionamento, guarda e logística. O equipamento deverá permanecer em perfeitas condições de funcionamento e atender às normas de segurança e legislação aplicável, com substituição imediata em caso de pane. O conjunto deverá possuir identidade visual exclusivamente natalina, sendo vedada a utilização de veículo com temática genérica ou meramente adaptada. A locomotiva deverá apresentar caracterização de trem natalino, incluindo chaminé, rodas decorativas, cabine temática, pintura artística e iluminação decorativa. Os 05 (cinco) vagões deverão possuir bancos adequados aos passageiros, cobertura, proteção lateral, piso antiderrapante, sistema de acesso seguro e acabamento cenográfico natalino, garantindo condições adequadas para transporte e circulação dos usuários. A contratada será responsável, durante todo o período de disponibilização, por combustível, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, seguro, licenciamento, transporte, estacionamento, guarda, logística e demais despesas necessárias à manutenção do equipamento em condições adequadas de uso.	1	30
4	CASA DO PAPAI NOEL – ESTRUTURA MODULAR CENOGRÁFICA REFRIGERADA HABITÁVEL COM TEMÁTICA NATALINA Locação, instalação, manutenção e desmontagem de Casa do Papai Noel, destinada à decoração natalina, visitação e interação com o público, constituída por estrutura modular tipo container, com área construída mínima de 20,00 m ² , revestimento externo integral em madeira e acabamento arquitetônico temático, cobertura e fachada cenográfica caracterizadas como residência natalina, portas e janelas decorativas, isolamento termoacústico, piso e acabamentos internos adequados ao uso público. Deverá possuir banheiro integrado, com vaso sanitário, lavatório, instalações hidráulicas e sanitárias completas, além de sistema de climatização composto por ar-condicionado Split de 18.000 BTU/h, incluindo instalação, tubulação, dreno, alimentação e manutenção. A estrutura deverá contar com instalação elétrica completa, iluminação decorativa e cênica, incluindo elementos LED, cordões e/ou mangueiras luminosas. Deverá ser fornecida com cenografia interna completa, incluindo mobiliário, poltrona ou trono do Papai Noel, árvore de Natal, presentes e caixas cenográficas, elementos decorativos, ambientação temática e espaço para interação e registros fotográficos. A área externa deverá receber cenografia temática completa, incluindo elementos tridimensionais, ornamentos, iluminação, presentes, árvores, elementos natalinos e composição arquitetônica do entorno, formando conjunto visual integrado. Inclui transporte, mobilização, posicionamento, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição, desmontagem e desmobilização, devendo ter cenografia interna e externa com grama sintética verde e vermelha, cercas de proteção e cenário cenográfico interativo.	1	30
5	SOLDADOS DE CHUMBO GIGANTES EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de esculturas cenográficas monumentais em fibra de vidro representando Soldados de Chumbo, com altura mínima de 5,00 metros. As esculturas deverão possuir estrutura metálica interna em aço galvanizado ou metalon galvanizado. Fibra de vidro com espessura mínima de: 4 mm nas superfícies comuns; 6 mm nas regiões estruturais. Acabamento através de: Gel Coat UV; pintura automotiva PU; verniz automotivo UV. Os soldados deverão apresentar elevado padrão artístico, contendo capacete, uniforme, botas, luvas, cinturão, detalhes dourados e demais elementos cenográficos. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem. Deverá apresentar Memorial Descritivo, Projeto Executivo e ART.	2	30
6	CASTELO CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de Castelo Cenográfico Monumental em fibra de vidro, com altura mínima de 7,00 metros, largura mínima de 6,00 metros e comprimento mínimo de 6,00 metros, destinado à composição da decoração natalina e utilização como cenário fotográfico. O castelo deverá possuir torres, muralhas, janelas, portas, elementos arquitetônicos decorativos e elevado padrão artístico. A estrutura deverá possuir reforço metálico interno confeccionado em aço galvanizado. As paredes deverão ser confeccionadas em fibra de vidro laminada com espessura mínima de 4 mm. As torres deverão possuir reforços estruturais específicos. Toda a superfície deverá receber: Gel Coat UV; pintura automotiva PU; verniz automotivo. O interior deverá permitir visitação do público. O acesso deverá possuir abertura mínima de 2,20 metros de altura. O piso interno deverá possuir estrutura reforçada para circulação dos visitantes. A contratada deverá fornecer: projeto executivo; memorial descritivo; memorial estrutural; ART; transporte; montagem; manutenção; desmontagem.	1	30
7	AVIÃO CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de escultura cenográfica monumental em fibra de vidro representando avião temático natalino, com comprimento mínimo de 5,00 metros, altura mínima de 2,50 metros e envergadura mínima de 5,00 metros. A estrutura deverá ser confeccionada em fibra de vidro reforçada com estrutura metálica interna. Deverá possuir: hélice cenográfica; asas; estabilizadores; cabine; detalhes	1	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	natalinos; acabamento artístico profissional. Toda a peça deverá receber: Gel Coat UV; pintura automotiva PU; verniz automotivo UV. A estrutura deverá possuir reforços internos dimensionados para transporte e exposição pública. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem. Deverá apresentar Memorial Descritivo, Projeto Executivo, ART e documentação técnica correspondente. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior.		
8	URSO NATALINO COM GORRO EM FIBRA DE VIDRO - 5,00 METROS - Fornecimento de escultura cenográfica monumental em fibra de vidro representando Urso Natalino utilizando gorro de Papai Noel, com altura mínima de 5,00 metros, destinada à composição da decoração natalina em áreas públicas e espaços instagramáveis. A contratada será responsável pela elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, carga, descarga, movimentação, içamento, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A escultura deverá ser confeccionada em fibra de vidro laminada manualmente ou por processo equivalente, utilizando manta de fibra de vidro e resina poliéster de alta resistência. A espessura mínima da fibra deverá ser de 4 mm em toda a superfície e de 6 mm nas regiões sujeitas a maiores esforços estruturais. A estrutura interna deverá ser confeccionada em aço carbono galvanizado ou metalon galvanizado, dimensionada para suportar o peso próprio da escultura, cargas de transporte, movimentação, içamento e exposição permanente em áreas públicas. A escultura deverá ser produzida em módulos para facilitar transporte e montagem, sendo que as emendas deverão permanecer praticamente imperceptíveis após sua instalação. Toda a superfície deverá receber camada de Gel Coat softálico com proteção UV, seguida de lixamento técnico, aplicação de primer automotivo de alta aderência, pintura artística profissional utilizando tintas automotivas PU e acabamento final em verniz automotivo de proteção UV. A escultura deverá apresentar riqueza de detalhes, incluindo pelagem texturizada, patas, focinho, olhos, gorro natalino, cachecol e demais elementos decorativos compatíveis com decoração natalina de padrão turístico. A contratada deverá apresentar Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Memorial Estrutural, ART de fabricação e ART de montagem. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior.	1	30
9	ESTÁBULO CENOGRÁFICO - 6,00 x 4,00 METROS - Fornecimento de Estábulo Cenográfico para composição do Presépio Natalino, medindo no mínimo 6,00 metros de comprimento, 4,00 metros de largura e 4,00 metros de altura. A estrutura deverá reproduzir visualmente um estábulo rústico, contendo pilares, cobertura, vigamentos aparentes, cercamento decorativo, piso cenográfico e acabamento artístico compatível com a temática do nascimento de Cristo. A estrutura deverá ser confeccionada em madeira tratada ou estrutura metálica revestida cenograficamente, garantindo elevada resistência estrutural. A cobertura deverá reproduzir telhado rústico, podendo utilizar telhas cenográficas, palha sintética, madeira ou materiais equivalentes. O estábulo deverá possuir espaço interno suficiente para acomodação das 12 esculturas do presépio. Toda a estrutura deverá receber acabamento artístico profissional resistente às intempéries. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	1	30
10	PRESEPIO CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO - 12 PEÇAS - Fornecimento de conjunto cenográfico composto por 12 esculturas tridimensionais em fibra de vidro, representando a cena do nascimento de Jesus Cristo. O conjunto deverá conter, no mínimo: Menino Jesus; Maria; José; 03 Reis Magos; Pastor; Anjo; Boi; Jumento; Ovelhas. Todas as esculturas deverão possuir altura mínima de 2,00 metros, exceto o Menino Jesus, cujas dimensões deverão ser proporcionais ao conjunto. As peças deverão ser confeccionadas em fibra de vidro laminada utilizando manta de fibra e resina poliéster de alta resistência. Espessura mínima de 4 mm. Estrutura metálica interna em aço galvanizado. Toda a superfície deverá receber: Gel Coat UV; primer automotivo; pintura artística profissional em tinta automotiva PU; verniz automotivo UV. As esculturas deverão apresentar elevado padrão artístico, riqueza de detalhes, expressões faciais, vestimentas, texturas e elementos decorativos compatíveis com decoração natalina de padrão turístico. As peças deverão ser resistentes à exposição permanente ao tempo. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva durante todo o período contratual e desmontagem. A contratada deverá apresentar Memorial Descritivo, Projeto Executivo, ART de fabricação e ART de montagem. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior.	1	30
11	LETREIRO "FELIZ NATAL" EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de letreiro cenográfico tridimensional em fibra de vidro contendo a expressão "FELIZ NATAL", destinado à composição da decoração natalina principal do Município. O conjunto deverá possuir comprimento mínimo de 6,00 metros, altura mínima de 1,80 metro e profundidade mínima de 0,40 metro. Cada letra deverá ser confeccionada individualmente em fibra de vidro laminada. A estrutura interna deverá ser confeccionada em aço galvanizado. As letras deverão possuir espessura mínima de 3 mm. Toda a superfície deverá receber: Gel Coat UV; Primer automotivo; Pintura artística profissional em tinta PU; Verniz automotivo UV. O letreiro deverá possuir base estrutural metálica independente. A pintura deverá utilizar cores natalinas e acabamento artístico profissional. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	2	30
12	LETREIRO "BOAS FESTAS" EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de letreiro cenográfico tridimensional em fibra de vidro contendo a expressão "BOAS FESTAS", destinado à composição da decoração natalina em áreas públicas. O conjunto deverá possuir comprimento mínimo de 6,00 metros, altura mínima de 1,80 metro e profundidade mínima de 0,40 metro. Cada letra deverá ser confeccionada individualmente em fibra de vidro reforçada. As letras deverão possuir estrutura metálica interna independente. Toda a superfície deverá receber: Gel Coat UV; Primer automotivo; Pintura artística profissional em tinta automotiva PU; Verniz automotivo de proteção UV. O conjunto deverá possuir excelente acabamento artístico e elevada resistência às intempéries. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e desmontagem. Todos os materiais empregados deverão ser novos.	2	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

13	100 M2 GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA - Fornecimento e instalação de 100M2 grama sintética decorativa de alto padrão, destinada ao revestimento das áreas cenográficas das praças natalinas. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, carga, descarga, preparação da superfície, instalação, manutenção preventiva durante todo o período do evento e retirada ao término das festividades. A grama deverá possuir altura mínima dos fios de 30 mm, confeccionada em polietileno de alta resistência, tratamento contra raios UV, elevada resistência ao desgaste mecânico, umidade e intempéries. A base deverá ser confeccionada em manta drenante reforçada, permitindo perfeito escoamento da água. A instalação deverá ser realizada através de união entre mantas utilizando fitas próprias, cola específica para grama sintética ou sistema equivalente, garantindo perfeito acabamento e uniformidade. Todos os materiais empregados deverão ser novos e sem uso anterior.	1	30
14	PAPAI NOEL GIGANTE EM FIBRA DE VIDRO – 5,00 METROS - Fornecimento de escultura cenográfica monumental em fibra de vidro representando Papai Noel, com altura mínima de 5,00 metros. A escultura deverá ser confeccionada em fibra de vidro laminada utilizando manta de fibra e resina poliéster de alta resistência. Espessura mínima de 4 mm. Estrutura metálica interna confeccionada em aço galvanizado. Toda a superfície deverá receber: Gel Coat UV; Primer automotivo; Pintura artística profissional em tinta automotiva PU; Verniz automotivo UV. A escultura deverá apresentar riqueza de detalhes, expressões faciais, barba, roupas, botas, luvas e demais elementos característicos. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	1	30
15	MAMÃE NOEL GIGANTE EM FIBRA DE VIDRO – 5,00 METROS - Fornecimento de escultura cenográfica monumental em fibra de vidro representando Mamãe Noel. Altura mínima de 5,00 metros. Estrutura metálica interna em aço galvanizado. Fibra de vidro com espessura mínima de 4 mm. Gel Coat UV. Pintura automotiva PU. Verniz automotivo UV. Elevado padrão artístico. Riqueza de detalhes. Materiais novos. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	1	30
16	BISCOITOS NATALINOS EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de esculturas cenográficas tridimensionais em fibra de vidro representando biscoitos natalinos (Gingerbread), com altura mínima de 2,00 metros. As esculturas deverão ser confeccionadas em fibra de vidro laminada utilizando manta de fibra de vidro e resina poliéster de alta resistência. Espessura mínima da fibra de 3 mm, reforçada estruturalmente nas regiões de maior esforço. Estrutura metálica interna confeccionada em aço galvanizado. Toda a superfície deverá receber: Gel Coat/softálico com proteção UV; Primer automotivo; Pintura artística profissional em tinta automotiva PU; Verniz automotivo UV. As esculturas deverão apresentar riqueza de detalhes, incluindo glacê, confeitos, botões, laços, olhos, boca e demais elementos característicos. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, instalação, manutenção preventiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	10	30
17	CUPCAKES CENOGRÁFICOS EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de esculturas cenográficas tridimensionais em fibra de vidro representando Cupcakes Natalinos, com altura mínima de 1,50 metro. As peças deverão possuir formatos variados, reproduzindo cobertura cremosa, confeitos, frutas, doces, estrelas e demais elementos decorativos natalinos. A estrutura deverá ser confeccionada em fibra de vidro reforçada. Estrutura metálica interna em aço galvanizado. Espessura mínima da fibra de 3 mm. Gel Coat UV. Primer automotivo. Pintura automotiva PU. Verniz automotivo UV. Elevado padrão artístico. Materiais novos.	10	30
18	SOLDADOS DE CHUMBO EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de esculturas cenográficas tridimensionais em fibra de vidro representando Soldados de Chumbo, com altura mínima de 2,00 metros. As esculturas deverão ser confeccionadas em fibra de vidro reforçada, utilizando manta de fibra e resina poliéster de alta resistência. Estrutura metálica interna confeccionada em aço galvanizado. Espessura mínima da fibra de 3 mm. Acabamento composto por Gel Coat UV, primer automotivo, pintura automotiva PU e verniz automotivo de proteção UV. As esculturas deverão apresentar riqueza de detalhes, incluindo capacete, uniforme, botas, cinturão, luvas, base estrutural e acabamento artístico compatível com decoração natalina de padrão turístico. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	4	30
19	LETREIRO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO "FELIZ NATAL" - Fornecimento de letreiro cenográfico tridimensional iluminado contendo a expressão "FELIZ NATAL", com comprimento mínimo de 5,00 metros, altura mínima de 2,20 metros e profundidade mínima de 0,50 metro, destinado à composição da decoração natalina em áreas públicas e espaços instagramáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm, formando letras tridimensionais autoportantes. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber pintura profissional anticorrosiva. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm, proteção IP65 ou superior, distribuída uniformemente em toda a estrutura. A peça deverá possuir excelente acabamento artístico, elevada densidade luminosa e sistema de ancoragem compatível para utilização em áreas públicas. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	1	30
20	LETREIRO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO "NOEL" - Fornecimento de letreiro cenográfico tridimensional iluminado formando a palavra "NOEL", com comprimento mínimo de 5,00 metros, altura mínima de 4,00 metros e profundidade mínima de 0,50 metro. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm, formando letras tridimensionais independentes e autoportantes. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber pintura profissional anticorrosiva. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm, proteção IP65 ou superior, distribuída uniformemente em toda a estrutura. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	1	30
21	CASA CENOGRÁFICA TRIDIMENSIONAL ILUMINADA - Fornecimento de casa cenográfica tridimensional	1	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	iluminada, com altura mínima de 4,00 metros, destinada à composição da decoração natalina e utilização como espaço instagramável para visitação pública. A estrutura deverá possuir dimensões mínimas de 4,00 metros de altura, 5,00 metros de largura e 5,00 metros de comprimento, permitindo acesso ao seu interior. A estrutura principal deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm. A composição deverá reproduzir residência natalina contendo cobertura, portas, janelas, elementos decorativos e acabamento cenográfico profissional. Toda a estrutura deverá receber pintura profissional anticorrosiva. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65, distribuído uniformemente por toda a estrutura. O interior deverá possuir espaço cenográfico para registros fotográficos. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.		
22	PÓRTICO LAÇO ILUMINADO - Fornecimento de pórtico cenográfico tridimensional iluminado em formato de laço natalino, com altura mínima de 5,00 metros e largura mínima de 5,00 metros, destinado à composição de entradas principais da decoração natalina. O vão livre interno deverá possuir largura mínima de 3,50 metros e altura mínima de 3,50 metros, permitindo passagem segura de pedestres. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber pintura profissional anticorrosiva. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65, distribuído em toda a estrutura. A estrutura deverá possuir sistema de ancoragem compatível com estruturas monumentais. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	1	30
23	CARRUAGEM TRIDIMENSIONAL ILUMINADA - Fornecimento de carruagem cenográfica tridimensional iluminada, com altura mínima de 3,00 metros, comprimento mínimo de 4,00 metros e largura mínima de 2,20 metros, destinada à utilização pelo público para registros fotográficos. A estrutura deverá possuir banco interno cenográfico permitindo acomodação de visitantes. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber pintura profissional anticorrosiva. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65. A estrutura deverá suportar utilização contínua do público. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	1	30
24	CAIXA DE PRESENTE TRIDIMENSIONAL ILUMINADA - Fornecimento de escultura cenográfica tridimensional iluminada em formato de caixa de presente gigante, com altura mínima de 4,50 metros, largura mínima de 4,00 metros e comprimento mínimo de 4,00 metros. A estrutura deverá possuir laço cenográfico tridimensional iluminado instalado em sua parte superior. O interior deverá possuir espaço destinado à visitação pública e registros fotográficos. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber pintura profissional anticorrosiva. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65, distribuído uniformemente em toda a estrutura. A estrutura deverá possuir sistema de ancoragem compatível com utilização em áreas públicas. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	1	30
25	FACHADA CASA DOCE ILUMINADA - 5,00 METROS - Fornecimento de fachada cenográfica tridimensional iluminada representando Casa de Doce Natalina, com altura mínima de 5,00 metros, largura mínima de 5,00 metros e profundidade mínima de 2,00 metros. A fachada deverá reproduzir residência temática contendo telhado, portas, janelas, doces gigantes, pirulitos, chocolates, confeitos, bengalas e demais elementos cenográficos. A estrutura principal deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Fechamento em tela expandida de PVC de 6 mm. Pintura profissional anticorrosiva. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65. A fachada deverá possuir acesso interno para fotografias. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	5	30
26	ELEMENTO INSTAGRAMÁVEL CENOGRÁFICO PARA FOTOS - Fornecimento de elemento cenográfico tridimensional destinado exclusivamente à interação do público e registros fotográficos, com altura mínima de 2,50 metros. O elemento poderá representar moldura natalina, presente gigante, banco cenográfico, portal decorativo, bola natalina ou outro elemento compatível com a temática do evento, previamente aprovado pela fiscalização. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Fechamentos em tela expandida PVC 6 mm. Pintura profissional anticorrosiva. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65. A estrutura deverá suportar utilização contínua pelo público. Todos os materiais deverão ser novos.	2	30
27	TRENZINHO INSTAGRAMÁVEL COM PAI NOEL E 02 VAGÕES - Fornecimento de conjunto cenográfico tridimensional composto por locomotiva natalina, 02 vagões e escultura de Pai Noel sentado. Dimensões mínimas: Comprimento total: 6,00 metros; Altura da locomotiva: 2,50 metros; Largura mínima: 1,50 metro. A estrutura deverá permitir acesso do público aos vagões para registros fotográficos. Toda a estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Fechamentos em tela expandida PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. Banco interno para visitantes. Pai Noel confeccionado em fibra de vidro. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	2	30
28	CORAÇÃO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - Fornecimento de escultura cenográfica tridimensional iluminada em formato de coração, com altura mínima de 4,50 metros, largura mínima de 4,00 metros e profundidade mínima de 1,20 metro, destinada à composição da decoração natalina e utilização como espaço instagramável. A estrutura deverá possuir abertura interna para passagem e acomodação de visitantes durante registros	5	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	fotográficos. A estrutura principal deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados através de tela expandida em PVC com espessura mínima de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura profissional. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm, proteção IP65 ou superior, distribuído uniformemente em toda a estrutura. A estrutura deverá possuir sistema de ancoragem compatível com instalação em áreas públicas. Todos os materiais empregados deverão ser novos.		
29	ARABESCO DE 3 ESTRELAS ILUMINADO PARA POSTE - Fornecimento de elemento cenográfico bidimensional iluminado em formato de arabesco com 3 estrelas, destinado à instalação em postes de iluminação pública, com altura mínima de 1,50 metro e largura proporcional ao desenho, incluindo fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A peça deverá apresentar desenho ornamental composto por estrela principal integrada a arabescos, curvas, espirais, cometas ou elementos decorativos harmoniosos, proporcionando identidade visual natalina e perfeita visualização diurna e noturna. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20 x 20 mm, barra chata galvanizada ou perfil metálico equivalente, com espessura compatível com as dimensões da peça, garantindo resistência ao transporte, à instalação e à exposição em ambientes externos. Toda a estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo, fundo primer e acabamento com pintura profissional automotiva ou eletrostática, resistente à radiação ultravioleta, chuva, umidade, maresia e demais intempéries. A iluminação deverá ser executada com cordão de LED blindado profissional, próprio para uso externo, com diâmetro mínimo de 2,2 mm e grau de proteção IP65 ou superior, instalado uniformemente em todo o contorno da estrela e dos arabescos. Os LEDs deverão possuir alta intensidade luminosa, tonalidade uniforme e espaçamento regular, não sendo admitidos trechos apagados. A alimentação elétrica deverá operar em 220 V, utilizando conectores, cabos, fontes, retificadores e demais componentes apropriados para uso externo, suportes metálicos, espaçadores, abraçadeiras, cintas de fixação, cabos de segurança e todos os acessórios necessários para instalação nos postes, sem perfuração ou dano à estrutura existente, salvo autorização expressa da Administração. O sistema de fixação deverá ser dimensionado para suportar o peso da peça e os esforços provocados por intempéries.	50	30
30	COMETA ILUMINADO COM ESTRELA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,50 METROS. LOCAÇÃO de elemento cenográfico tridimensional iluminado em formato de cometa com estrela na extremidade, com comprimento mínimo de 3,50 metros e largura mínima proporcional de 1,50 metro, destinado à composição da decoração natalina em praças, avenidas, canteiros centrais, áreas públicas e demais espaços definidos pela Administração. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A iluminação deverá ser composta por cordões de LED blindados profissionais, próprios para uso externo, com diâmetro mínimo de 2,2 mm, grau de proteção IP65 ou superior, instalados uniformemente em todo o contorno da estrela e da cauda do cometa, garantindo preenchimento luminoso homogêneo e elevado impacto visual. A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual, incluindo inspeções periódicas, reaperto das fixações, limpeza, substituição de cordões de LED, conectores, fontes e demais componentes que apresentem falhas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da fiscalização. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, sendo vedada a utilização de componentes reaproveitados, recuperados ou reconicionados. A contratada deverá emitir ART ou RRT referente à fabricação, montagem, instalação e sistema elétrico, observando as normas da ABNT, NR-10, NR-18 e NR-35, bem como todas as demais normas técnicas e de segurança aplicáveis.	24	30
31	BOLAS NATALINAS CENOGRÁFICAS EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de esculturas cenográficas tridimensionais em fibra de vidro representando bolas natalinas decorativas, com altura mínima de 1,50 metro e diâmetro mínimo de 1,20 metro, destinadas à composição da decoração natalina em áreas públicas. A contratada será responsável pela elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. As esculturas deverão ser confeccionadas em fibra de vidro laminada manualmente ou por processo equivalente, utilizando manta de fibra de vidro e resina poliéster de alta resistência. A espessura mínima da fibra deverá ser de 3 mm, reforçada para utilização permanente em ambientes externos. Cada peça deverá possuir estrutura metálica interna confeccionada em aço carbono galvanizado ou metalon galvanizado. Toda a superfície deverá receber acabamento composto por: Gel Coat softálico com proteção UV; Primer automotivo de alta aderência; Pintura artística profissional em tinta automotiva PU; Verniz automotivo bicomponente com proteção contra raios UV. As bolas deverão possuir modelos variados, contendo grafismos, arabescos, faixas, flocos de neve, estrelas, pinheiros, laços e demais elementos decorativos natalinos. As pinturas deverão ser executadas manualmente por profissionais especializados, garantindo elevado padrão artístico. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior. A contratada deverá emitir ART ou RRT referente à fabricação, montagem e instalação.	15	30
32	CAIXA DE PRESENTE CENOGRÁFICAS EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de esculturas cenográficas tridimensionais em fibra de vidro representando caixa de presente decorativa, com altura mínima de 1,50 metro e diâmetro mínimo de 1,20 metro, destinadas à composição da decoração natalina em áreas públicas. A contratada será responsável pela elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. As esculturas deverão ser confeccionadas em fibra de vidro laminada manualmente ou por processo equivalente, utilizando manta de fibra de vidro e resina poliéster de alta resistência. A espessura mínima da fibra deverá ser de 3 mm, reforçada para utilização permanente em ambientes externos. Cada peça deverá possuir estrutura metálica interna confeccionada em aço carbono galvanizado ou metalon galvanizado. Toda a superfície deverá receber acabamento composto por: Gel Coat softálico com proteção UV; Primer automotivo de alta aderência; Pintura artística profissional em tinta automotiva PU; Verniz automotivo bicomponente com proteção contra raios UV. As bolas deverão possuir	20	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	modelos variados, contendo grafismos, arabescos, faixas, flocos de neve, estrelas, pinheiros, laços e demais elementos decorativos natalinos. As pinturas deverão ser executadas manualmente por profissionais especializados, garantindo elevado padrão artístico. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior. A contratada deverá emitir ART ou RRT referente à fabricação, montagem e instalação.		
33	PAPAI NOEL EM FIBRA DE VIDRO – 2,80 METROS - Fornecimento de escultura cenográfica monumental em fibra de vidro representando Papai Noel, com altura mínima de 2,80 metros, destinada a constituir um dos principais elementos da decoração natalina. A contratada será responsável pela elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, movimentação, carga, descarga, içamento, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem. A escultura deverá ser confeccionada em fibra de vidro laminada, utilizando manta de fibra e resina poliéster de alta resistência. A espessura mínima deverá ser de: 4 mm nas partes comuns; 6 mm nas regiões estruturais; reforços internos adicionais nos pontos de maior solicitação mecânica. A estrutura interna deverá ser confeccionada em aço carbono galvanizado ou metalon galvanizado dimensionado para suportar o peso próprio da escultura, transporte, movimentação e ações dos ventos. Deverá possuir divisão modular para transporte. As emendas deverão ser praticamente imperceptíveis após a montagem. Toda a superfície deverá receber: Gel Coat softálico com proteção UV; primer automotivo; pintura artística profissional em tinta automotiva PU; verniz automotivo de alto brilho com proteção UV. A escultura deverá apresentar riqueza de detalhes, incluindo barba, rosto, mãos, botas, roupas, cinto, gorro, luvas e demais elementos característicos. A contratada deverá apresentar: Memorial Descritivo; Projeto Executivo; Memorial de Cálculo da estrutura metálica interna; ART de fabricação; ART de montagem. Todos os materiais deverão ser novos.	5	30
34	TRENÓ EM FIBRA DE VIDRO - locação de trenó cenográfico tridimensional em fibra de vidro. Dimensões mínimas: • Comprimento: 3,50 metros; • Largura: 1,80 metro; • Altura: 2,00 metros. A estrutura deverá possuir reforço metálico interno e acabamento artístico profissional. A peça deverá permitir composição cenográfica com Papai Noel e renas. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	2	30
35	RENAS EM FIBRA DE VIDRO - locação de esculturas cenográficas tridimensionais em fibra de vidro representando renas natalinas. Altura mínima: 1,80 metro. As peças deverão possuir estrutura metálica interna, Gel Coat UV, pintura automotiva PU e acabamento artístico profissional. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	12	30
36	TUBO SNOW FALL (CHUVA DE NEVE) COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM SEQUENCIAL LUMINOSO TIPO METEORO, BLINDADO COM IP66 - Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Tubo SnowFall (Chuva de Neve) com 48 unidades de Leds em Sequencial Luminoso tipo Meteoro, Blindado com IP66, tubo cilíndrico produzido com policloreto de vinilo rígido, em dimensões aproximadas de 15mm a 24mm de diâmetro e 0.50m a 0.70m de comprimento, com 48 unidades de leds na cor Branco em um sistema sequencial luminoso tipo meteoro, ângulo de visão luminosa com 360º, consumo médio de 12W a 18W e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. A instalação deste produto junto as Árvores Naturais e ou Palmeiras deverão ser fixadas e penduradas junto aos galhos e folhagens de forma uniforme com para ser criado o efeito desejado de chuva de neve com os leds em sequencias luminosas tipo meteoro. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações. Ao término do evento e da desinstalação do produto descrito o local que foi feito as instalações devem ser encontradas iguais ao estado de conservação anterior a instalação e se detectado for alguma necessidade de reparo ou conserto, os custos serão por responsabilidade da contratada, e sem nenhum ônus para a contratante. A Contratante apontará a Contratada antes do início das instalações quais Árvores Naturais ou Palmeiras deverão receber a instalação e ornamentação com este item.	400	30
37	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA DE FLASHS MÚLTIPLOS DE 10W, BLINDADA E COM IP66 - Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Lâmpadas tipo Estroboscópicas com flashes múltiplos com iluminação na cor branca fria (6.000k) de efeito pisca brilhante com 50 a 80 repetições por minuto e com 2 milhas de visibilidade plena, consumo de 10W e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. A instalação destes produtos junto as fachadas dos prédios e monumentos devem ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde estará sendo ornamentado com este produto. As definições exatas de locais de instalações e das quantidades por local serão apresentadas pela contratante a contratada antes do início das instalações do evento para receber esta decoração. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Ao término do evento e da desinstalação do produto junto aos locais onde foram feitas as instalações, devem ser entregues iguais aos estados de conservações anteriores as instalações e se, detectado for, alguma necessidade de reparo, os custos para este serão por responsabilidade da contratada, e sem nenhum ônus para a contratante. A Contratante apontará a Contratada antes do início das instalações quais Monumentos ou Prédios Públicos ou Históricos deverão receber a instalação e ornamentação com este item.	500	30
38	CORDÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM CAPSULAS BLINDADAS, COM IP66 E CERTIFICAÇÃO TIPO PADRÃO UL - Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Cordão de 100 Leds em Capsulas Blindadas com IP66, sendo que a cada 5 leds do cordão de 100 leds, 4 leds são de luz fixa de cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvins) e 1 led de luz cintilante estroboscópica de cor branco frio (6.000 kelvins), os cabos elétricos que unem os diodos (Led) deverão ser revestidos com material sintético na cor verde ou marrom de 2.2mm a 2.5mm de espessura e comprimento linear de 7.00m a 10.00m, consumo total de 3W a 4W, padrão UL com sistema de	1500	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	conexão com acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água e tensão 220 volts. Produto blindado e qualidade apropriada a suportar até 500 (quinhentas) unidades de leds ligados em série, ou seja, 5 (cinco) cordões unidos em esquecia de acoplamento. A instalação deste produto poderá ser junto a Prédios Públicos e Históricos, Monumentos e Edificações da cidade, fazendo o preenchimento de espaços e ou contornos da arquitetura local. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações. Ao término do evento e da desinstalação do produto descrito o local que foi feito as instalações devem ser encontradas iguais ao estado de conservação anterior a instalação e se detectado for alguma necessidade de reparo ou conserto, os custos serão por responsabilidade da contratada, e sem nenhum ônus para a contratante.		
39	MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON FLEXÍVEL - Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Mangueira de Neon Luminoso Flexível, com IP65, tubo cilíndrico produzido com policloreto de vinilo flexível extrusado, em dimensões de 10mm a 14mm de diâmetro, com 120 leds por metro e fluxo luminoso mínimo de 840lm, ângulo de visão luminosa com 360o, consumo médio de 10W a 12W por metro e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. Será solicitado que o contratado tenha disponibilidades de variações de cores de opções existentes com facilidade no mercado: branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde e amarela. As definições exatas de locais de instalações e das quantidades por local serão apresentadas pela contratante a contratada antes do início das instalações do evento para receber esta decoração. A instalação destes produtos junto as fachadas dos prédios e monumentos devem ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde estará sendo ornamentado com este produto. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. DAS RESPONSABILIDADES: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas por ventura venham tocar ou encostar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local.	1000	30
40	ANJOS BIDIMENSIONAIS ILUMINADOS - locação de esculturas bidimensionais iluminadas em formato de anjos natalinos com altura mínima de 2,00 metros. As estruturas deverão ser confeccionadas em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados com tela expandida de PVC de 6 mm. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65 ou superior. As figuras deverão possuir asas, auréola, vestimentas e demais detalhes característicos da temática natalina. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	20	30
41	REFLETOR TIPO PROJETO DE LED COM 100W, COM IP65 - Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Refletor tipo Projetor de Led com 100W, com fluxo luminoso de mínimo de 11.000lm, com IP65, carcaça estilo retangular ou quadrada em alumínio fundido e lente de vidro, com ângulo de cobertura mínima de 120o e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. Será solicitado que o contratado tenha disponibilidades de variações de cores de opções existentes com facilidade no mercado: cor branca fria (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor branca morna (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor azul (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos), cor vermelha (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos) e cor verde (para iluminar folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras). A instalação deste produto junto as fachadas de Edificações e Monumentos, esculturas Artísticas Tridimensionais e folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras, deverão ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde serão iluminados com este produto. As definições exatas dos locais de instalações e das quantidades por local a ser iluminado serão apresentadas pela contratante a contratada antes do início das instalações do evento para receber esta decoração. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações.	100	30
42	REFLETOR TIPO PROJETO DE LED COM 200W, COM IP65 , Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Refletor tipo Projetor de Led com 200W, com fluxo luminoso de mínimo de 11.000lm, com IP65, carcaça estilo retangular ou quadrada em alumínio fundido e lente de vidro, com ângulo de cobertura mínima de 120o e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. Será solicitado que o contratado tenha disponibilidades de variações de cores de opções existentes com facilidade no mercado: cor branca fria (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor branca morna (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor azul (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos), cor vermelha (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos) e cor verde (para iluminar folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras). A instalação deste produto junto as fachadas de Edificações e Monumentos, esculturas Artísticas Tridimensionais e folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras, deverão ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde serão iluminados com este produto. As definições exatas dos locais de instalações e das quantidades por local a ser iluminado serão apresentadas pela contratante a contratada antes do início das instalações do evento para receber esta decoração. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e	80	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações.		
43	PINHEIRO TÚNEL ILUMINADO - locação de estrutura cenográfica iluminada em formato de pinheiro natalino com passagem inferior para circulação de visitantes, com altura mínima de 6,00 metros e largura mínima de 5,00 metros. A estrutura deverá formar túnel cenográfico permitindo passagem sob o pinheiro e utilização como cenário fotográfico. A estrutura principal deverá ser confeccionada em Alumínio P30 (P300) Linha Pesada. Os elementos decorativos deverão ser confeccionados em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. O interior deverá possuir iluminação complementar para valorização fotográfica. A contratada deverá apresentar ART referente à montagem e instalação. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	1	30
44	BOTA NOEL ILUMINADA - locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada em formato de Bota de Noel. Altura mínima: 4,50 metros. Estrutura confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Revestimento em tela expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. A peça deverá possuir acabamento cenográfico de alto padrão e riqueza de detalhes. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	1	30
45	LOCOMOTIVA NATALINA TRIDIMENSIONAL ILUMINADA - locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada representando locomotiva natalina, com dimensões mínimas de 2,70 metros de comprimento, 1,20 metro de largura e 2,15 metros de altura, destinada à composição da decoração natalina em áreas públicas. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A estrutura principal deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm, com reforços estruturais internos compatíveis com o porte da peça. Os fechamentos deverão ser executados através de tela expandida de PVC com espessura mínima de 6 mm. A locomotiva deverá reproduzir elementos característicos de um trem natalino, incluindo cabine, chaminé, rodas decorativas, para-choque frontal, detalhes ornamentais e demais componentes cenográficos. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento através de pintura profissional resistente à exposição solar, chuva, umidade e maresia. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm para uso externo, com proteção IP65 ou superior. Os cordões luminosos deverão ser distribuídos em toda a estrutura, destacando contornos, rodas, cabine, chaminé e demais elementos decorativos. A densidade luminosa deverá proporcionar excelente visualização noturna e elevado impacto cenográfico. A alimentação elétrica deverá operar em 220V. Todo cabeamento deverá permanecer protegido por eletrodutos, mangueiras corrugadas ou sistemas equivalentes. A peça deverá possuir sistema de fixação adequado para utilização em áreas públicas. Durante todo o período contratual, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva integral da estrutura e da iluminação. Todos os materiais empregados deverão ser novos e sem uso anterior. A contratada deverá emitir ART ou RRT referente à fabricação, montagem e instalação.	1	30
46	ÁRVORE CEREJEIRA ILUMINADA - locação de árvores cenográficas iluminadas simulando cerejeiras ornamentais, podendo ser solicitado cores variadas, com altura mínima de 4,50 metros e diâmetro mínimo de copa de 3,50 metros. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem. A estrutura principal deverá ser confeccionada em aço galvanizado ou metalon galvanizado, com tronco artístico cenográfico reproduzindo características naturais de árvores ornamentais. Os galhos deverão possuir estrutura metálica independente e revestimento cenográfico compatível com o projeto artístico. As flores deverão ser confeccionadas em material translúcido resistente aos raios UV e intempéries. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65 ou superior, distribuída uniformemente por toda a copa da árvore. Cada unidade deverá possuir tonalidade luminosa predominante correspondente à sua cor temática. As estruturas deverão possuir sistemas de ancoragem compatíveis com instalação em áreas públicas. A contratada deverá apresentar projeto executivo e ART referente à fabricação e instalação. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	2	30
47	BENGALAS DUPLAS ILUMINADAS - 3,00 METROS locação de esculturas cenográficas tridimensionais iluminadas compostas por duas bengalas natalinas entrelaçadas, com altura mínima de 3,00 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Revestimento em tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65 ou superior. Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	10	30
48	BOLA COM ESTRELA ILUMINADA - locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada composta por bola natalina integrada a estrela decorativa superior. Altura mínima total de 3,50 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm.	1	30
49	BOLA PINHEIRO ILUMINADA - locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada em formato de bola natalina contendo desenho interno de pinheiro. Altura mínima de 3,50 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm.	1	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes devidamente credenciados no Sistema "LICITANET" através do site <https://www.licitanet.com.br/>, conforme discricionariedade administrativa preceituada pelo Decreto Municipal nº 109/21, de 12 de agosto de 2021, no:

2.1.1 No que tange a plataforma escolhida para a realização do procedimento em questão, destacamos a possibilidade trazida pelo Decreto Municipal nº 109/21, de 12 de agosto de 2021, em seus art. 37, inciso V:

"Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio."

2.2. Além da permissão prevista no referido decreto para utilização de plataformas privadas, justifica-se a não adoção do sistema Compras Gov, antigo ComprasNet, em razão de sua incompatibilidade com o Sistema de Gestão Integrada do Município. Em contrapartida, a plataforma Licitanet apresenta plena integração com o referido sistema, permitindo a automatização do envio e recebimento de dados dos processos licitatórios. Essa integração proporciona maior eficiência operacional, abrangendo desde a elaboração de relatórios gerenciais até o envio automatizado de informações aos sistemas oficiais, como o Portal da Transparência Municipal, o PNCP e o SIGFIS.

2.3. Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste termo de referência e apresente os documentos nele exigidos.

2.4. A participação neste Pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e presente edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste item 2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. A participação neste Pregão será para todos os tipos de sociedades. O ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

2.9. Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 43 e 48 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI.

2.10. A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 43 e 48 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

- 2.10.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
- 2.11.** Não poderão disputar esta licitação:
- 2.11.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.11.2.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.11.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.11.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.11.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.11.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.11.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.11.8.** agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;
- 2.11.9.** não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 2.12.** O impedimento de que trata o item 2.11.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.3 e 2.11.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.14.** A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.15.** **Será vedada a participação de Pessoa Jurídica, em Consórcio**, na presente licitação, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e sem prejuízos à competitividade do certame;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

2.16. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o termo de referência não apresenta nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

2.17. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de cooperativa, qualquer que seja sua forma de constituição. Visando garantir a regularidade, a qualidade e a segurança da contratação, citamos alguns dos principais motivos para a vedação à participação de cooperativas neste procedimento:

2.18. Não será admitida a participação de cooperativa de trabalho, qualquer que seja a sua forma de constituição, já que há vínculo de subordinação direta entre o empregado e a empresa contratada para a prestação dos serviços.

2.18.1. Visando garantir a regularidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados pela Administração Pública, citamos alguns dos principais motivos para a vedação à participação de cooperativas neste pregão:

2.17.2. Controle e responsabilização: Ao vedar a participação de cooperativas, a Administração Pública busca evitar a dificuldade de controle e responsabilização pelos serviços prestados. Cooperativas são compostas por membros associados, e a rotatividade de cooperados pode dificultar a estabilidade e a continuidade dos serviços, tornando complexa a definição de responsabilidades em caso de falhas ou problemas na execução do contrato.

2.17.3. Segurança jurídica: A vedação evita situações ambíguas e potenciais questionamentos legais, uma vez que as cooperativas têm uma natureza peculiar e estão sujeitas a diferentes normas em comparação a outras formas de organização empresarial. Ao permitir a participação de cooperativas, poderia haver conflitos de interpretação sobre os direitos e deveres contratuais, afetando a segurança jurídica das contratações.

2.17.4. Garantia da qualidade dos serviços: A contratação de serviços em comento é sensível, exigindo a seleção de profissionais qualificados, estáveis e comprometidos. Ao vedar a participação de cooperativas, a Administração busca garantir que os contratados sejam empresas constituídas sob a forma empresarial, com estrutura, histórico e capacidade de oferecer a mão de obra especializada necessária para o cumprimento do contrato.

2.17.5. Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias: Cooperativas podem enfrentar dificuldades em assegurar o cumprimento integral das obrigações trabalhistas e previdenciárias. O risco de inadimplência poderia ser transferido à Administração Pública, o que é indesejável e prejudicial para ambas as partes.

2.17.6. Nesse mesmo sentido foram reiteradas decisões (Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário) que culminaram com a publicação da Súmula nº 281, TCU:

“É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

2.17.7. Em suma a vedação à participação de cooperativas neste procedimento visa preservar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e isonomia nas licitações públicas, buscando garantir a melhor execução dos serviços e a qualidade no atendimento aos interesses públicos. Essa medida é uma forma de resguardar os interesses do Estado e dos cidadãos, assegurando a realização de contratos que atendam aos padrões de excelência requeridos pela Administração Pública.

2.18. Orçamento Estimado Sigiloso: O Orçamento Estimado do presente procedimento licitatório terá caráter sigiloso e só será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

2.18.1. O sigilo do valor estimado no presente procedimento para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de cenografia, iluminação temática e atração recreativa para as festividades natalinas do Município de São João da Barra/RJ, incluindo o fornecimento, locação, mão de obra, transporte, montagem e desmontagem, manutenção preventiva e corretiva e demais insumos necessários à execução integral do objeto, em prédios públicos, ruas, praças, avenidas, pontos turísticos e demais locais definidos pela Administração Municipal, consoante especificações, quantitativos e exigências constantes deste instrumento**, está alinhado com as prerrogativas legais previstas na Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a possibilidade de restringir o acesso a informações sensíveis durante processos licitatórios, sempre que houver justificativa plausível para tal.

2.18.2. É importante ressaltar que a manutenção do sigilo sobre o orçamento durante o processo licitatório não impede os órgãos de controle de exercerem suas funções de fiscalização. Ao contrário, essa prática não compromete a transparência preconizada pelo legislador, uma vez que, na maioria dos casos, o sigilo é temporário e o orçamento é divulgado após a etapa competitiva. Assim, fica evidente que o uso do sigilo não viola os princípios de transparência, pois é uma medida que visa garantir a lisura e a competitividade do processo licitatório.

2.18.3. A opção por tornar o orçamento sigiloso pressupõe o exercício de competência discricionária, nesse aspecto com amparo na motivação adequada, a saber:

2.18.4. Proteção de Informações Estratégicas – O mercado é suscetível a flutuações de preços e condições comerciais que podem ser influenciadas pela divulgação do orçamento previamente estabelecido. Manter tais informações em sigilo protege a Administração contra possíveis práticas abusivas, garantindo a obtenção das melhores condições comerciais possíveis.

2.18.5. Estímulo à Competitividade e à Eficiência – O sigilo do orçamento promove um ambiente de competição equilibrada entre os potenciais fornecedores, incentivando-os a apresentar propostas mais competitivas em termos de preço, qualidade e prazo de entrega. Isso contribui para a maximização dos recursos públicos e para a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração.

2.18.6. Preservação da Equidade e da Imparcialidade – Ao manter o orçamento sigiloso, evita-se qualquer viés ou favorecimento indevido que possa surgir caso os fornecedores tenham acesso prévio a informações privilegiadas. Dessa forma, assegura-se a imparcialidade e a transparência do processo licitatório, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

2.18.7. Proteção da Privacidade e Segurança das Informações – A divulgação do orçamento poderia expor detalhes sensíveis sobre a demanda e os recursos disponíveis para a contratação, o que poderia comprometer a segurança das informações e a privacidade dos envolvidos no processo de contratação.

2.18.8. É bem sabido que quando o proponente em uma licitação tem acesso ao valor máximo que a administração está disposta a pagar pela aquisição de um determinado objeto ou contratação de um serviço, é provável que isso influencie a proposta apresentada. Essa influência muitas vezes resulta em condições menos vantajosas ao final do processo licitatório.

2.18.9. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

2.18.10. Em síntese, a manutenção do orçamento em sigilo na presente contratação está respaldada pela legislação vigente e é justificável à luz dos princípios da eficiência, competitividade, equidade e transparência que regem a Administração Pública. Tal medida visa garantir a obtenção das melhores condições comerciais para o interesse público, sem comprometer a lisura e a segurança do processo licitatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

3. DAS DECLARAÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.5. que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Município de São João da Barra.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 48, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5. A falsidade das declarações de que tratam os subitens supracitados sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e das declarações pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, conforme disposto no item 5.8, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do item cotado, valor unitário e total, em moeda nacional (Real), já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento, conforme especificações constantes no edital.

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1. Valor unitário do item e total do item;

4.2.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

4.10. O não cumprimento das normas supramencionadas por parte dos contratados poderá resultar na responsabilização junto ao Município de São João da Barra, após a devida observância do processo legal.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (Cem reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, e caso o sistema eletrônico de contratações utilizado possua essa funcionalidade, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances);

5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

5.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1 empresas brasileiras;

5.19.2.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. conter vícios insanáveis;

6.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

6.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.3.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem 6.2.3., só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.3.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.3.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação que trata o Anexo I referente aos requisitos de habilitação deste Edital apenas ao licitante vencedor.

7.2 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3 O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.3.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

7.6 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

7.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

7.7.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

8 DOS RECURSOS

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional pregao@sjb.rj.gov.br, mediante confirmação de recebimento, contados:

a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.1.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.1.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.2 Caberá ao pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.3 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.4 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

9.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

- 9.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.5.4 deixar de apresentar amostra;
- 9.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;
- 9.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;
- 9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 9.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021, pela infração descrita no item 9.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 9.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, pela infração dos subitens 9.1.1 a 9.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:
- a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 9.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;
- b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 9.1.2 a 9.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;
- c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 9.1.8 a 9.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;
- d) multa de 0,5% a 15% incidente sobre o valor anual do Contrato, caso não comprovado, no prazo estabelecido pela fiscalização, o cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução, quando for o caso, do contrato de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, na forma do art. 50 da Lei n.º 14.133/2021, em especial quanto ao:
- i) registro de ponto;
- ii) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- iii) comprovante de depósito do FGTS;
- iv) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- v) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do Contrato; e
- vi) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- 9.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 9.2.2 será o valor anual estimado da contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

9.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei n.º 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 9.13.

9.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São João da Barra, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

9.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

9.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 9.3.1 autoriza a Administração a promover a extinção contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

9.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a extinção do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 20% do valor do Contrato.

9.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

9.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei n.º 14.133/2021:

9.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei n.º 286, de 26 de fevereiro de 2014;

9.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

b) a aplicação da sanção prevista no item 9.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei n.º 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário Municipal ou

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

9.7 A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei n.º 286/2014.

9.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

9.7.2 A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 9.2.1 e 9.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 9.2.3 e 9.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei n.º 14.133/2021.

9.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

9.8 A aplicação das sanções previstas no edital e no contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de extinção administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 9.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

9.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

9.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei n.º 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no edital e/ou no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações utilizado pelo Município de São João da Barra.

9.11.1 O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

9.12 O contratante deverá remeter para Coordenação de Licitações e Contratos o extrato de publicação no Diário Oficial do Município de São João da Barra do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de São João da Barra.

9.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno do Município de São João da Barra, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei n.º 14.133/2021.

9.13 Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

9.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria-Geral do Município para inscrição do débito em dívida ativa e proposição de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

9.14 Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas acima, no Termo de Referência, neste Edital e no contrato, a Contratada estará sujeita a multas no caso da ocorrência das situações correlacionadas e graduadas adiante, relacionadas especificamente a efetiva execução do objeto, relevadas possíveis justificativas que possam ser apresentadas por parte da contratada.

TABELA DE SANÇÕES			
ITEM	CONDUTA	MULTAS	BASE
1	<i>O atraso injustificado da assinatura do contrato, fora do prazo definido previamente no edital de licitação e seus anexos</i>	<i>Multa moratória, de 1%, por dia de atraso injustificado</i>	<i>Valor Adjudicado</i>
2	<i>A não disponibilização de canal de atendimento, seja telefônico ou por meio digital, inviabilizando a devida comunicação com a contratada</i>	<i>Multa compensatória de 5%, duplicada na reincidência, limitada a 20%</i>	<i>Valor do Total do Contrato</i>
3	<i>O atraso injustificado, para iniciar a execução do objeto no prazo previsto instrumento contratual, edital de licitação e seus anexos</i>	<i>Multa compensatória de 5%, duplicada na reincidência, limitada a 20%</i>	<i>Valor Total do Contrato</i>

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A **impugnação e o pedido de esclarecimento** poderão ser realizados por forma eletrônica, através do site provedor do sistema: www.licitanet.com.br ou do e-mail funcional pregao@sjb.rj.gov.br, mediante confirmação de recebimento.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente, nos autos do processo de licitação.

10.5 Modificado substancialmente o edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

11 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência do objeto principal (composição, montagem principal e manutenção), sem a prévia aceitação da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

11.2 Admitir-se-á subcontratação apenas de parcelas acessórias e complementares (ex: transporte rodoviário de carga ou fornecimento de guindaste), mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal, mantendo-se a responsabilidade integral e irrestrita da Contratada Principal.

12 PAGAMENTO

12.1 O CONTRATANTE deverá pagar o preço ao CONTRATADO, na conta corrente de titularidade do CONTRATADO a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Município de São João da Barra.

12.2 No caso de o CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município de São João da Barra ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de o CONTRATADO, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de São João da Barra, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.

12.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021.

12.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

12.4 O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à secretaria solicitante.

12.5 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

12.5.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

12.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.6.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.6.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar n.º 123/2006.

12.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

12.8 O cronograma de pagamento deverá seguir os critérios constantes no Termo de Referência, em consonância com as medições e fiscalização da Secretaria Solicitante.

12.9 O pagamento será realizado faturado por etapas de execução física e operacional, mediante ateste da fiscalização, condicionado à apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade, dividido na seguinte proporção sugerida:

a) **1ª Parcela (40% do valor contratual):** Devida após a conclusão total da montagem, testes, energização



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

e emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **2ª Parcela (40% do valor contratual)**: Devida no curso do período de exposição (meados de Dezembro), mediante ateste do cumprimento satisfatório das manutenções;

c) **3ª Parcela (20% do valor contratual)**: Devida após a desmontagem total, remoção das estruturas, restauração dos locais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Após a homologação, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, 01 (uma) vez, mediante solicitação da parte interessada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para assumir o compromisso nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei.

13.4 Caso o licitante não aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta apresentada, quando existente, em favor do órgão ou entidade licitante.

13.6 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, com as devidas justificativas e comprovações e mediante interesse da Contratante.

13.7 O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e devida divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, conforme interesse da Administração e previsão legal, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.

14.2. O interregno mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

14.4. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro que vier a substituir, e para itens orçados através de tabelas oficiais, será utilizada a mesma tabela para fins de reajuste.

14.5. Após a devida instrução do pedido de reajuste e a instauração do correspondente processo administrativo, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para proferir decisão acerca do referido pedido, salvo prorrogação por igual período, desde que expressamente motivada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

14.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.7. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

14.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.10. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

14.11. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

14.12. Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do CONTRATADO, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do CONTRATADO, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

14.13. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

14.14. O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

14.15. O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021.

15. EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

15.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Edital.

15.2. A fiscalização será exercida por fiscal e suplente, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e a execução do objeto, bem como, para atestar o recebimento provisório e definitivo, devidamente publicados em Diário Oficial.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

- 16.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 16.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.sjb.rj.gov.br/site/licitacoes.
- 16.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1.** ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação
- 16.11.2.** ANEXO II – Termo de Referência
- 16.11.3.** ANEXO III - Modelo de apresentação da proposta
- 16.11.4.** ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

São João da Barra/RJ, 06 de outubro de 2026.

Flávio Raposo Neves
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

ANEXO I DO EDITAL
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.1.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.2. Qualificação Econômico-Financeira

2.2.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

2.2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

2.2.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

2.2.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

2.3. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

2.3.1. Para fins de habilitação **técnico-operacional e técnico-profissional** (art. 67 da Lei nº14.133/2021), a licitante deverá apresentar:

13.7.1 Certidão de Registro ou Inscrição da empresa perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

13.7.2 Comprovação de possuir em seu quadro funcional profissional (Engenheiro Elétrico, Civil ou Arquiteto), detentor de Atestado(s) de Capacidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta contratação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, emitida(s) pelo CREA ou CAU, que comprove(m) a responsabilidade técnica pela execução dos seguintes serviços de relevância técnica:

b.1. Área de Engenharia Elétrica:

b.1.1. Comprovação de elaboração de projeto, montagem, instalação ou supervisão técnica de sistema de iluminação decorativa pública, cênica ou de eventos temporários de grande porte, utilizando tecnologia LED e instalações elétricas temporárias em baixa tensão.

b.2. Área de Engenharia Civil ou Arquitetura:

b.2.1. Comprovação de projeto, cálculo, montagem, instalação ou supervisão técnica de estruturas metálicas temporárias, treliçadas (tipo Alumínio P30/P50 ou aço) ou elementos cenográficos monumentais autoportantes sujeitos à ação de ventos e intempéries.

b.3. Para fins de comprovação do vínculo profissional, a licitante deverá apresentar um dos seguintes documentos:

b.3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b.3.2. Contrato social, em caso de sócio ou diretor;

b.3.3. Certidão do CREA ou CAU;

b.3.4. Contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes; ou

b.3.5. Declaração formal de contratação futura do profissional, acompanhada da anuência deste, caso a licitante sagre-se vencedora do certame.

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT/CREA ou CAU), comprovando ter a licitante executado previamente serviços compreendendo as seguintes parcelas de relevância técnica:

c.1. Montagem, instalação, manutenção e/ou desmontagem de cenografia natalina, instalações efêmeras, estruturas metálicas, estruturas tridimensionais, árvores e elementos cenográficos de grande porte e integração de elementos de iluminação decorativa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

c.2. A comprovação poderá ser feita através de um único atestado ou pela soma de diferentes atestados apresentados pela licitante.

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado previamente serviços compreendendo a seguinte parcela de relevância técnica:

d.1. Atração Recreativa Motorizada: Locação de transporte recreativo/turístico através de veículo motorizado temático (estilo Trenzinho/Trenzinho Natalino), com capacidade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) passageiros simultaneamente, composto por locomotiva e, no mínimo, 5 (cinco) vagões de passageiros interligados;

e) Declaração formal subscrita por seu representante legal atestando expressamente que possui ou disporá, na data de início da execução contratual, de instalações físicas, infraestrutura logística, ferramentas, maquinários, veículos e equipamentos adequados e em capacidade suficiente, bem como de pessoal técnico qualificado, treinado e dimensionado, para assegurar a perfeita e integral execução do objeto.

2.4. DA VISTORIA TÉCNICA

2.4.1. A licitante provisoriamente habilitada na fase documental será convocada pelo Pregoeiro para, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, comprovar a exequibilidade operacional de sua proposta e submeter-se à Vistoria Técnica, ficando a sua HABILITAÇÃO DEFINITIVA condicionada à emissão de parecer favorável pela Comissão Técnica da Secretaria de Turismo e Lazer.

2.4.2. No prazo de convocação, a licitante habilitada deverá enviar à Secretaria, através do email: turismosjb2024@gmail.com

2.4.3. Base Operacional Local: Documentação que comprove a posse, propriedade, locação ou compromisso formal de disponibilização de espaço físico/galpão de apoio situado no Município de São João da Barra/RJ ou em raio terrestre não superior a 50 km, com dimensão e estrutura adequadas para armazenamento, manutenção, guarda e logística das peças cenográficas e acervo de reposição;

2.4.4. Trenzinho Motorizado: Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) vigente, Laudo Técnico com ART de Engenharia Mecânica atestando a integridade do sistema de engate e freios, além da CNH do condutor habilitado (categoria D ou E);

2.4.5. Vistoria *In Loco*: No mesmo prazo, a Comissão Técnica da Prefeitura realizará Vistoria Técnica nas instalações da licitante (galpão) e no veículo recreativo motorizado (trenzinho), emitindo o parecer motivado e o Termo de Aprovação Técnica Operacional.

2.4.6. O descumprimento dos prazos de comprovação, a não apresentação dos documentos do veículo ou parecer desfavorável na Vistoria ensejará a desclassificação da proposta por incapacidade operacional superveniente, procedendo-se à convocação da licitante subsequente na ordem de classificação.

2.4.7. Após a emissão do Termo de Aprovação Técnica Operacional a autoridade competente o enviará ao Pregoeiro para que o condutor do certame tome as medidas necessárias para o prosseguimento da licitação, com a devida juntada do referido Termo à plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo: 2818/2026

1.OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de cenografia, iluminação temática e atração recreativa para as festividades natalinas do Município de São João da Barra/RJ, incluindo o fornecimento, locação, mão de obra, transporte, montagem e desmontagem, manutenção preventiva e corretiva e demais insumos necessários à execução integral do objeto, em prédios públicos, ruas, praças, avenidas, pontos turísticos e demais locais definidos pela Administração Municipal, consoante especificações, quantitativos e exigências constantes deste instrumento.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de São João da Barra/RJ, por meio da implantação de decoração temática e atrações recreativas em prédios públicos, praças, ruas, avenidas, áreas de lazer, pontos turísticos e demais locais definidos pela Administração Municipal, contribuindo para a valorização dos espaços urbanos, o fortalecimento das manifestações culturais, o incentivo ao turismo e o fomento às atividades econômicas desenvolvidas durante o período das festividades de fim de ano.

2.2 A celebração do Natal constitui importante manifestação cultural e tradicional do calendário anual do Município, sendo reconhecida como período de intensa circulação de pessoas, incremento das atividades comerciais e fortalecimento da identidade cultural local. Nesse contexto, a decoração natalina e as atrações recreativas desempenham relevante função de interesse público, proporcionando ambientes urbanos mais atrativos, promovendo a ocupação qualificada dos espaços públicos, estimulando a convivência comunitária e incentivando o desenvolvimento das atividades turísticas e econômicas em todos os distritos (Sede, Atafona, Grussaí, Açú e localidades adjacentes).

2.3 Sob a perspectiva administrativa, a implantação da decoração e das atrações natalinas demandam planejamento específico, capacidade operacional, conhecimento técnico, mão de obra especializada, equipamentos adequados e logística própria para transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, recursos esses que não integram, de forma permanente, a estrutura operacional da Administração Municipal.

2.4 A execução direta do objeto pelo Município exigiria investimentos significativos na aquisição de equipamentos especializados, contratação e capacitação de pessoal, manutenção de estruturas permanentes de armazenamento, conservação dos elementos decorativos e disponibilidade de equipes técnicas para atendimento das demandas de montagem, manutenção corretiva e desmontagem, circunstâncias que não se mostram compatíveis com os princípios da eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

2.5 Nesse cenário, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) concluiu que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, por concentrar em um único contratado todas as responsabilidades relacionadas ao fornecimento dos elementos decorativos, transporte, instalação, montagem, disponibilização de atração recreativa, manutenção preventiva e corretiva, suporte operacional, desmontagem e retirada das estruturas, proporcionando maior eficiência na gestão contratual, redução de riscos operacionais e melhor controle da execução.

2.6 A solução adotada também favorece a padronização estética dos espaços públicos, assegura maior qualidade técnica dos materiais empregados, reduz a probabilidade de falhas durante o período de funcionamento da decoração e permite a responsabilização objetiva da contratada por eventuais defeitos, atrasos, danos ao patrimônio público ou interrupções do funcionamento dos sistemas de iluminação.

2.7 A contratação encontra respaldo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência, competitividade, desenvolvimento nacional sustentável, motivação, razoabilidade e proporcionalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo resultado da análise das necessidades administrativas e da avaliação das alternativas disponíveis no mercado.

2.8 Além disso, a solução foi concebida de forma a privilegiar tecnologias que proporcionem maior eficiência energética, durabilidade e segurança, mediante a utilização preferencial de sistemas de iluminação em LED ou tecnologia equivalente, materiais apropriados para uso externo, estruturas resistentes às intempéries (notadamente a maresia e ventos fortes característicos do litoral sanjoanense) e componentes que atendam às normas técnicas aplicáveis, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica, dos custos de manutenção e dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

2.9 A futura contratação observará, ainda, as boas práticas de governança das contratações públicas, mediante definição clara das especificações técnicas, critérios objetivos de julgamento, requisitos proporcionais de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

habilitação, mecanismos de fiscalização, indicadores mínimos de desempenho e responsabilidades contratuais, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada execução do objeto.

2.10 Por fim, a presente contratação integra as ações institucionais voltadas à promoção das festividades natalinas no Município, constituindo medida compatível com o planejamento administrativo e com as políticas públicas de valorização dos espaços urbanos, incentivo ao turismo, fortalecimento da cultura local e estímulo à economia municipal, atendendo ao interesse público de forma eficiente, planejada e em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de decoração e atração recreativa natalina destinada à ornamentação de espaços públicos do Município de São João da Barra/RJ, compreendendo o fornecimento, locação (quando aplicável), transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de todos os elementos decorativos e estruturas necessárias à perfeita execução do objeto.

3.2 A contratação abrangerá todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra especializada, insumos e serviços indispensáveis à implantação da decoração natalina em prédios públicos, praças, ruas, avenidas, rotatórias, canteiros centrais, orlas, pontos turísticos, equipamentos públicos e demais locais previamente definidos pela Administração Municipal.

3.3 A solução deverá ser executada de forma completa e integrada, cabendo exclusivamente à contratada a responsabilidade pelo planejamento executivo da montagem, logística de transporte, armazenamento temporário dos materiais, instalação das estruturas decorativas, execução das ligações elétricas temporárias necessárias, testes operacionais, funcionamento contínuo da decoração durante todo o período contratual, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata de peças danificadas ou com defeito, bem como desmontagem, retirada integral das estruturas e recomposição dos locais ao término das festividades.

3.4 A decoração deverá ser composta por elementos ornamentais e luminosos compatíveis com a temática natalina, observando critérios de qualidade estética, padronização visual, durabilidade, resistência às intempéries, eficiência energética e segurança das instalações, contemplando os seguintes elementos principais:

3.4.1 Árvores natalinas de diversos portes (inclusive estrutura treliçada mapeada de grande porte de 12,00m e 10 árvores P30 de 8,00m);

3.4.2 Passeio recreativo com Trenzinho Natalino Motorizado (locomotiva e 05 vagões) com condutor e operação;

3.4.3 Casa do Papai Noel modular cenográfica, habitável, climatizada e acessível;

3.4.4 Esculturas monumentais em fibra de vidro (Soldados de Chumbo 5m, Castelo 7m, Urso 5m, Avião 5m, Papai e Mamãe Noel 5m, Biscoitos, Cupcakes e Presépio completo com 12 peças em tamanho natural);

3.4.5 Portais temáticos, pórticos, túneis e arcos luminosos;

3.4.6 Letreiros luminosos tridimensionais ("FELIZ NATAL", "BOAS FESTAS", "NOEL");

3.4.7 Fachadas cenográficas (Casa Doce) e elementos instagramáveis;

3.4.8 Iluminação cênica de fachadas históricas e prédios públicos com refletores LED, tubos snowfall, lâmpadas estroboscópicas, cordões blindados IP66 e mangueiras Neon flexíveis;

3.4.9 Decoração de postes, praças, jardins, canteiros e árvores naturais.

3.4.10 Demais elementos decorativos previstos no Anexo I deste Termo.

3.4.11. A especificação completa de cada elemento supramencionado, bem como seu quantitativo, está descrita no Anexo I deste Termo de Referência.

3.5 A solução deverá contemplar, ainda, a disponibilização de equipe técnica qualificada de plantão presencial no município para acompanhamento permanente das instalações durante o período de funcionamento da decoração e atrações, garantindo o atendimento tempestivo de eventuais ocorrências, falhas elétricas, avarias, deslocamentos de estruturas, substituição de componentes e quaisquer outras intervenções necessárias para assegurar a continuidade da operação e a preservação da qualidade estética da ornamentação.

3.6 A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-35 (Trabalho em Altura), ABNT NBR 9050 (Acessibilidade) e normas correlatas de estabilidade estrutural, prevenção de incêndios, sinalização das áreas de trabalho e proteção do patrimônio público e privado.

3.7 A solução contratada deverá privilegiar a utilização de equipamentos com tecnologia LED ou outra tecnologia de eficiência energética equivalente ou superior, visando à redução do consumo de energia elétrica, maior vida útil dos equipamentos, menor necessidade de manutenção e atendimento aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.8 Ao término do período de exposição da decoração natalina, a contratada será responsável pela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

desmontagem integral das estruturas, retirada de todos os materiais utilizados, destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, limpeza dos locais e recomposição das áreas utilizadas, entregando os espaços públicos nas mesmas condições em que foram recebidos, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

3.9 Dessa forma, a solução pretendida caracteriza-se como uma contratação integrada de serviços e fornecimentos, voltada à entrega de um resultado final plenamente operacional, seguro, esteticamente padronizado e compatível com os objetivos institucionais da Administração Municipal, contribuindo para o fortalecimento das atividades culturais, turísticas, econômicas e sociais promovidas durante o período das festividades natalinas.

4 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto da presente contratação enquadra-se como **serviço comum de engenharia** (ou serviço especializado comum), nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a execução envolve instalações elétricas temporárias, montagem de estruturas metálicas, fixação em bens públicos, dimensionamento de carga elétrica, aterramento, segurança de atrações motorizadas e responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado.

4.2 O caráter comum do objeto decorre da possibilidade de definição objetiva dos seus padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas consagradas, sem prejuízo da exigência de responsável técnico, observância de normas de segurança do trabalho e emissão de ART/RRT junto ao conselho profissional competente.

5 REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 O regime de execução indireta será o de **empreitada por preço unitário**, fundamentado no art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

6 MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Será adotada a licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, nos termos do art. 6º, XLI, e art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o de Menor Preço.

6.2 A adjudicação por Lote Único justifica-se pela necessidade imperiosa de assegurar a padronização estética e conceitual da decoração e das atrações em todo o Município, a compatibilidade técnica das instalações elétricas e a centralização da responsabilidade técnica, logística e civil perante a Administração Pública, evitando o fracionamento de responsabilidades quanto à montagem, operação, manutenção e desmontagem.

7 LOCAIS DE EXECUÇÃO

7.1 Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretaria requisitante, compreendendo exemplificativamente:

- 7.1.1 Sede da Prefeitura Municipal de São João da Barra;
- 7.1.2 Prédios públicos municipais;
- 7.1.3 Praças públicas (Praça São João Batista, praças dos distritos de Atafona, Grussaí, Açú, Sabonete, Barcelos e adjacências);
- 7.1.4 Ruas, avenidas, alamedas e calçadões centrais;
- 7.1.5 Rotatórias, trevos de acesso e canteiros centrais;
- 7.1.6 Pontos turísticos, orlas marítimas e Balneário de Atafona;
- 7.1.7 Áreas de eventos e fachadas de bens patrimoniais;
- 7.1.8 Vias públicas do circuito urbano definido para a circulação do Trenzinho Motorizado;
- 7.1.9 Demais espaços indicados na Ordem de Serviço da Secretaria requisitante.

8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

8.1 Todos os elementos decorativos e materiais fornecidos deverão atender rigorosamente aos seguintes requisitos mínimos:

- 8.1.1 Utilização de materiais e componentes de grau industrial próprios para uso externo e expostos ao tempo (IP65 ou IP67);
- 8.1.2 Alta resistência à umidade, névoa salina (maresia), ventos de intensidade moderada a forte e variações térmicas;
- 8.1.3 Iluminação obrigatoriamente constituída por tecnologia LED de baixo consumo e alta eficiência luminosa;
- 8.1.4 Cabeamentos, extensões, conectores IP67 e isolamentos elétricos com duplo revestimento antichama (revestimento 0,6/1kV) e dimensão compatível com as cargas elétricas instaladas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

- 8.1.5 Instalação obrigatória de Dispositivo Diferencial Residual(DR) de 30mA e Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) em todos os quadros de comando temporários;
- 8.1.6 Sistemas de fixação, estaiamento e ancoragem seguros e dimensionados para evitar tombamentos, deslocamentos ou quedas de estruturas;
- 8.1.7 Acabamento estético impecável, livre de pontas cortantes, fios expostos, peças oxidadas, queimadas, trincadas ou deterioradas;
- 8.1.8 Compatibilidade visual e conceitual estrita com a temática festiva do Natal.

9 DA VISITA TÉCNICA

- 9.1 Facultar-se-á às licitantes, até o ultimo dia útil anterior à data da licitação, a realização de Visita Técnica aos locais de instalação, mediante agendamento prévio junto à Secretaria requisitante, com o objetivo de avaliar os pontos de energia, acessos e características urbanas.
- 9.2 Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar, junto aos documentos de qualificação técnica, **Declaração Formal** de que possui pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades para a execução dos serviços, assumindo todos os riscos operacionais decorrentes.

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Para fins de habilitação **técnico-operacional** e **técnico-profissional** (art. 67 da Lei nº14.133/2021), a licitante deverá apresentar:
- 10.1.1 Certidão de Registro ou Inscrição da empresa perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- 10.1.2 Comprovação de possuir em seu quadro funcional profissional (Engenheiro Elétrico, Civil ou Arquiteto), detentor de Atestado(s) de Capacidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta contratação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, emitida(s) pelo CREA ou CAU, que comprove(m) a responsabilidade técnica pela execução dos seguintes serviços de relevância técnica:
- b.1. **Área de Engenharia Elétrica:**
- b.1.1. Comprovação de elaboração de projeto, montagem, instalação ou supervisão técnica de sistema de iluminação decorativa pública, cênica ou de eventos temporários de grande porte, utilizando tecnologia LED e instalações elétricas temporárias em baixa tensão.
- b.2. **Área de Engenharia Civil ou Arquitetura:**
- b.2.1. Comprovação de projeto, cálculo, montagem, instalação ou supervisão técnica de estruturas metálicas temporárias, treliçadas (tipo Alumínio P30/P50 ou aço) ou elementos cenográficos monumentais autoportantes sujeitos à ação de ventos e intempéries.
- b.3. Para fins de comprovação do vínculo profissional, a licitante deverá apresentar um dos seguintes documentos:
- b.3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b.3.2. Contrato social, em caso de sócio ou diretor;
- b.3.3. Certidão do CREA ou CAU;
- b.3.4. Contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes; ou
- b.3.5. Declaração formal de contratação futura do profissional, acompanhada da anuência deste, caso a licitante saia-se vencedora do certame.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT/CREA ou CAU), comprovando ter a licitante executado previamente serviços compreendendo as seguintes parcelas de relevância técnica:
- c.1. Montagem, instalação, manutenção e/ou desmontagem de cenografia natalina, instalações efêmeras, estruturas metálicas, estruturas tridimensionais, árvores e elementos cenográficos de grande porte e integração de elementos de iluminação decorativa;
- c.2. A comprovação poderá ser feita através de um único atestado ou pela soma de diferentes atestados apresentados pela licitante.
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado previamente serviços compreendendo a seguinte parcela de relevância técnica:
- d.1. Atração Recreativa Motorizada: Locação de transporte recreativo/turístico através de veículo motorizado temático (estilo Trenzinho/Trenzinho Natalino), com capacidade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) passageiros simultaneamente, composto por locomotiva e, no mínimo, 5 (cinco) vagões de passageiros interligados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

- d) Declaração formal subscrita por seu representante legal atestando expressamente que possui ou disporá, na data de início da execução contratual, de instalações físicas, infraestrutura logística, ferramentas, maquinários, veículos e equipamentos adequados e em capacidade suficiente, bem como de pessoal técnico qualificado, treinado e dimensionado, para assegurar a perfeita e integral execução do objeto.

10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira

10.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

10.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

10.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.4.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

11 DA VISTORIA TÉCNICA

11.1 A licitante provisoriamente habilitada na fase documental será convocada pelo Pregoeiro para, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, comprovar a exequibilidade operacional de sua proposta e submeter-se à Vistoria Técnica, ficando a sua HABILITAÇÃO DEFINITIVA condicionada à emissão de parecer favorável pela Comissão Técnica da Secretaria de Turismo e Lazer.

11.2. No prazo de convocação, a licitante habilitada deverá enviar à Secretaria, através do email turismosjb2024@gmail.com:

11.2.1. Base Operacional Local: Documentação que comprove a posse, propriedade, locação ou compromisso formal de disponibilização de espaço físico/galpão de apoio situado no Município de São João da Barra/RJ ou em raio terrestre não superior a 50 km, com dimensão e estrutura adequadas para armazenamento, manutenção, guarda e logística das peças cenográficas e acervo de reposição;

11.2.2. Trenzinho Motorizado: Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) vigente, Laudo Técnico com ART de Engenharia Mecânica atestando a integridade do sistema de engate e freios, além da CNH do condutor habilitado (categoria D ou E);

11.3. Vistoria *In Loco*: No mesmo prazo, a Comissão Técnica da Prefeitura realizará Vistoria Técnica nas instalações da licitante (galpão) e no veículo recreativo motorizado (trenzinho), emitindo o parecer motivado e o Termo de Aprovação Técnica Operacional.

11.4. O descumprimento dos prazos de comprovação, a não apresentação dos documentos do veículo ou parecer desfavorável na Vistoria ensejará a desclassificação da proposta por incapacidade operacional superveniente, procedendo-se à convocação da licitante subsequente na ordem de classificação.

11.5. Após a emissão do Termo de Aprovação Técnica Operacional a autoridade competente o enviará ao Pregoeiro para que o condutor do certame tome as medidas necessárias para o prosseguimento da licitação, com a devida juntada do referido Termo à plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Compete à Contratante:

- 12.1.1 Indicar e disponibilizar formalmente os locais de execução e os pontos de instalação;
- 12.1.2 Fornecer as informações complementares necessárias à elaboração do plano de montagem;
- 12.1.3 Analisar e aprovar o cronograma detalhado de execução apresentado pela contratada;
- 12.1.4 Designar expressamente o gestor e o(s) fiscal(is) do contrato;
- 12.1.5 Acompanhar e fiscalizar continuamente a execução dos serviços e o funcionamento das luzes;
- 12.1.6 Notificar imediatamente a contratada sobre qualquer falha, oscilação ou queima detectada;
- 12.1.7 Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto nos termos do contrato;
- 12.1.8 Efetuar os pagamentos devidos nas datas e condições pactuadas, mediante ateste da fiscalização;
- 12.1.9 Adotar providências de articulação com os demais órgãos municipais (Guarda Municipal, Departamento de Trânsito e Defesa Civil) e concessionária de energia elétrica quando necessário.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Compete integralmente à Contratada:

- 13.1.1 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos de elevação, veículos motorizados de atração, mão de obra, EPIs e EPCs necessários à completa execução do objeto;
- 13.1.2 Executar a montagem e instalação rigorosamente de acordo com o cronograma aprovado pela Administração Municipal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

- 13.1.3 Instalar e fixar os itens nos locais exatos indicados no Termo de Referência e na Ordem de Serviço;
- 13.1.4 Garantir a total estabilidade mecânica, segurança estrutural, segurança elétrica e operacional das instalações e atrações;
- 13.1.5 Realizar testes funcionais, elétricos e de percurso prévios antes do acendimento oficial e da entrega provisória;
- 13.1.6 Manter todos os itens, pontos decorativos e atrações em perfeito estado de funcionamento durante todo o período contratado;
- 13.1.7 Manter equipe técnica de plantão presencial no Município de São João da Barra/RJ e realizar manutenção preventiva diária e corretiva de emergência no prazo estabelecido;
- 13.1.8 Substituir imediatamente qualquer peça defeituosa, queimada, furtada, danificada ou esteticamente comprometida, ou veículo com pane mecânica;
- 13.1.9 Atender prontamente às notificações e determinações da fiscalização do contrato;
- 13.1.10 Realizar a desmontagem e retirada integral de todos os materiais após o encerramento das festividades;
- 13.1.11 Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços ou operação do veículo recreativo;
- 13.1.12 Manter profissional responsável técnico legalmente habilitado acompanhando os serviços e emitir/protocolar as devidas ARTs/RRTs perante o CREA/CAU antes do início da montagem física e operação;
- 13.1.13 Cumprir e fazer cumprir rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho (NR-06, NR-10, NR-11, NR-12, NR-18, NR-23 e NR-35);
- 13.1.14 Sinalizar, isolar e proteger adequadamente as áreas de montagem, manutenção e desmontagem;
- 13.1.15 Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente por eventuais acidentes resultantes de falhas na execução, queda de elementos ou operação do Trenzinho Motorizado;
- 13.1.16 Manter durante toda a execução contratual todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na habilitação.

14 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 14.1 A contratada deverá apresentar cronograma execução detalhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviço.
- 14.2 As etapas operacionais observarão a seguinte sugestão de prazos e eventos:

Etapas	Prazo / Evento
Apresentação do Plano de Montagem e ART/RRT	Até 05 dias após a emissão da Ordem de Serviço.
Início efetivo da montagem e instalação física	Até 07 dias após a emissão da Ordem de Serviço.
Conclusão integral da montagem, energização e vistoria do trenzinho	Até 30 de Novembro (ou 05 dias antes da inauguração).
Realização de testes, ensaios e correções prévias	Até 48 horas antes da inauguração oficial.
Período oficial de acendimento e exposição	De 01 de Dezembro a 06 de Janeiro subsequente.
Manutenção preventiva e corretiva	Durante todo o período de acendimento e exposição.
Desmontagem, retirada integral e recomposição dos locais	De 07 de Janeiro até no máximo 15 dias após o encerramento.

15 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO CORRETIVO

- 15.1 Durante todo o período de exposição, a contratada deverá manter equipe técnica presencial no Município de São João da Barra/RJ e canal de atendimento emergencial disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive finais de semana e feriados.
- 15.2 Os chamados da fiscalização deverão ser atendidos nos seguintes prazos máximos tolerados:
- a) Situações de Risco à Segurança Pública (fios expostos, risco de choque ou estrutura solta): Atendimento e isolamento imediato, no prazo máximo de 01 (uma) hora;
- b) Falhas graves que comprometam ponto principal (ex: Árvore principal ou pórtico apagado): Solução definitiva em até 02 (duas) horas;
- c) Substituição de lâmpadas, fita LED ou peças queimadas/danificadas: Correção completa em até 04 (quatro) horas;
- d) Saneamento de Pane no Trenzinho Motorizado: Solução mecânica em até 02 (duas) horas;
- e) Ajustes estéticos, prumos ou reposicionamentos solicitados pela fiscalização: Atendimento no prazo máximo de 12 (doze) horas.

16 RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1 O objeto contratado será recebido nos termos do art.140 da Lei Federal nº14.133/2021:
- 16.1.1 **Provisoriamente:** Após a conclusão da montagem, instalação física e realização de testes iniciais de iluminação e trenzinho, mediante Termo Detalhado assinado pela fiscalização técnica;
- 16.1.2 **Definitivamente:** Ao término da desmontagem e recomposição integral dos locais, após verificação do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

cumprimento de todas as exigências estéticas, operacionais e de conservação do patrimônio público.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança das estruturas, nem pela reparação de vícios oculta ou danos causados.

17 FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

17.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal (is) especialmente designados pela Administração Pública Municipal, aos quais competirá:

- 17.1.1 Acompanhar o cumprimento rigoroso do cronograma de execução;
- 17.1.2 Verificar a qualidade, conformidade técnica e estado dos materiais fornecidos;
- 17.1.3 Fiscalizar a montagem, o respeito às normas de segurança e a emissão das ARTs;
- 17.1.4 Exigir correções imediatas de vícios ou desconformidades detectadas;
- 17.1.5 Registrar formalmente em diário de ocorrências todas as falhas e notificações;
- 17.1.6 Verificar diariamente o funcionamento dos pontos de iluminação durante o período festivo;
- 17.1.7 Atestar as medições e relatórios para fins de pagamento;
- 17.1.8 Notificar a contratada para defesa prévia e propor a aplicação de sanções administrativas quando cabível.

18 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado faturado por etapas de execução física e operacional, mediante ateste da fiscalização, condicionado à apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade, dividido na seguinte proporção sugerida:

- 18.1.1 **1ª Parcela (40% do valor contratual):** Devida após a conclusão total da montagem, testes, energização e emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- 18.1.2 **2ª Parcela (40% do valor contratual):** Devida no curso do período de exposição (meados de Dezembro), mediante ateste do cumprimento satisfatório das manutenções;
- 18.1.3 **3ª Parcela (20% do valor contratual):** Devida após a desmontagem total, remoção das estruturas, restauração dos locais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

19 SUBCONTRATAÇÃO

- 19.1 A subcontratação do objeto principal (composição, montagem principal e manutenção) é vedada.
- 19.2 Admitir-se-á subcontratação apenas de parcelas acessórias e complementares (ex: transporte rodoviário de carga ou fornecimento de guindaste), mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal, mantendo-se a responsabilidade integral e irrestrita da Contratada principal.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa, incluindo:

- 20.1.1 **Advertência;**
- 20.1.2 **Multa Moratória:** De 0,5% ao dia de atraso sobre o valor da etapa, por descumprimento do cronograma de montagem ou desmontagem;
- 20.1.3 **Multa Compensatória:** De 10% a 30% sobre o valor do contrato na hipótese de inexecução parcial/total, ausência injustificada de manutenção ou abandono dos serviços;
- 20.1.4 **Impedimento de Licitar e Contratar:** Pelo prazo de até 03 (três) anos no âmbito do Município;
- 20.1.5 **Declaração de Inidoneidade:** Pelo prazo de 03 a 06 anos perante a Administração Pública geral.

21 SUSTENTABILIDADE

21.1 A execução contratual observará as diretrizes do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), devendo a contratada:

- 21.1.1 Utilizar exclusivamente tecnologia luminosa em LED de baixo consumo de energia elétrica;
- 21.1.2 Empregar materiais recicláveis ou reutilizáveis nas estruturas;
- 21.1.3 Garantir a destinação final ambientalmente adequada de lâmpadas, fiações e componentes danificados nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- 21.1.4 Adotar logística reversa de insumos ao final das festividades.

22 PRAZO DE VIGÊNCIA

22.1 O contrato terá prazo de vigência de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e devida divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prazo suficiente para contemplar todas as fases operacionais de planejamento, montagem, testes, acendimento, manutenção diária, desmontagem, recomposição dos locais e recebimento definitivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

23 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do contrato correrá à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária prevista no Orçamento da **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**.

Programa de trabalho: 0102.3101.23.6952002.20.13

Elemento de Despesa: 33903900000

Ficha: 916

Fonte: 2.704

24 DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A presente contratação reger-se-á pelas cláusulas deste Termo de Referência, do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se-lhe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, proporcionalidade e motivação.

24.2 O Município fiscalizará a execução do contrato através da Secretaria solicitante, representada pelo servidor I – **Leonardo do Nascimento Germano**, matrícula nº **306349-04**, II- **Thiago Araújo da Silva**, matrícula nº **306276-4** a quem competirá, entre outras obrigações, anotar em registro próprio as ocorrências, lançar impugnações escritas ou verbais, e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como atestar as faturas.

24.3 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste termo, que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação da contratação.

24.4 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

24.5 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

24.6 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município de São João da Barra ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município de São João da Barra dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

São João da Barra, 25 de MAIO de 2026.

Responsável pela elaboração do TR
Leonardo do Nascimento Germano
306349-04

De acordo

Flávio Raposo Neves
Secretário Municipal de Turismo e Lazer
Mat: 592911



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

ANEXO I

Item	Descrição do Produto / Serviço	Unid	Diárias
1	ÁRVORE DE NATAL CENOGRÁFICA MONUMENTAL ILUMINADA – 12,00 METROS DE ALTURA locação de Árvore de Natal Cenográfica Monumental Iluminada, com altura mínima de 12,00 metros, diâmetro mínimo de base de 5,00 metros e diâmetro mínimo do corpo da árvore de 4,50 metros, destinada à composição da decoração natalina principal do Município, constituindo um dos elementos de maior destaque visual do evento. A contratação deverá contemplar elaboração de projeto executivo, memorial descritivo, fabricação, fornecimento, transporte, carga, descarga, movimentação, içamento, montagem, instalação estrutural e elétrica, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A árvore deverá apresentar formato cônico tridimensional, com volumetria característica de pinheiro natalino, contendo anéis estruturais, galhos estilizados, arabescos, estrelas, bolas, laços, flocos de neve ou outros elementos ornamentais compatíveis com a temática natalina, distribuídos de maneira uniforme e harmoniosa em toda a sua extensão. A estrutura principal deverá ser confeccionada em aço carbono galvanizado ou alumínio estrutural treliçado de linha pesada, dimensionada por profissional legalmente habilitado para suportar o peso próprio, os equipamentos de iluminação, os elementos cenográficos, as cargas permanentes e acidentais, os esforços de transporte, montagem e manutenção, bem como as ações do vento incidentes no local de instalação. ILUMINAÇÃO A árvore deverá receber iluminação integral por meio de cordões de LED blindados profissionais, próprios para uso externo, com diâmetro mínimo de 2,2 mm e grau de proteção IP65 ou superior, distribuídos uniformemente por toda a estrutura, galhos, contornos, anéis e elementos ornamentais. O contratado será responsável pelo transporte, montagem, manutenção e desmontagem, devendo emitir as ARTs pertinentes, bem como projeto técnico.	1	30
2	ÁRVORE DE NATAL ILUMINADA – 8,00 METROS - Fornecimento de árvore natalina cenográfica monumental iluminada, com altura mínima de 8,00 metros e diâmetro mínimo de base de 3,50 metros, destinada à composição da decoração natalina das praças públicas. A contratada será responsável pela elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A estrutura principal deverá ser confeccionada em Alumínio Estrutural P-30 (P-300) Linha Pesada, formando estrutura cônica autoportante. Os elementos decorativos deverão ser confeccionados em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados através de tela expandida em PVC com espessura mínima de 6 mm, resistente à radiação UV, intempéries e maresia. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento através de pintura profissional de alta resistência. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm, próprio para uso externo, proteção mínima IP65. A árvore deverá possuir estrela iluminada no topo com altura mínima de 1,20 metro. A estrutura deverá possuir sistema de ancoragem composto por chapas de base, chumbadores, cabos de aço, estais ou sistema equivalente. Toda a instalação elétrica deverá operar em 220V. A contratada deverá emitir ART ou RRT referente à fabricação, montagem e instalação. Todos os materiais empregados deverão ser novos e sem uso anterior.	10	30
3	LOCAÇÃO DE TRENZINHO NATALINO TEMÁTICO MOTORIZADO , composto por 01 locomotiva e 05 vagões, com capacidade mínima para 24 passageiros sentados, identidade visual exclusivamente natalina, acabamento cenográfico, iluminação decorativa, bancos, cobertura, proteção lateral e piso antiderrapante. Inclui disponibilização de motorista habilitado por 06 horas diárias durante todo o período natalino, combustível, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização, seguro, licenciamento, transporte, estacionamento, guarda e logística. O equipamento deverá permanecer em perfeitas condições de funcionamento e atender às normas de segurança e legislação aplicável, com	1	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	substituição imediata em caso de pane.O conjunto deverá possuir identidade visual exclusivamente natalina, sendo vedada a utilização de veículo com temática genérica ou meramente adaptada. A locomotiva deverá apresentar caracterização de trem natalino, incluindo chaminé, rodas decorativas, cabine temática, pintura artística e iluminação decorativa.Os 05 (cinco) vagões deverão possuir bancos adequados aos passageiros, cobertura, proteção lateral, piso antiderrapante, sistema de acesso seguro e acabamento cenográfico natalino, garantindo condições adequadas para transporte e circulação dos usuários.A contratada será responsável, durante todo o período de disponibilização, por combustível, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, seguro, licenciamento, transporte, estacionamento, guarda, logística e demais despesas necessárias à manutenção do equipamento em condições adequadas de uso.		
4	CASA DO PAPAI NOEL - ESTRUTURA MODULAR CENOGRÁFICA REFRIGERADA HABITÁVEL COM TEMÁTICA NATALINA Locação, instalação, manutenção e desmontagem de Casa do Papai Noel, destinada à decoração natalina, visitação e interação com o público, constituída por estrutura modular tipo container, com área construída mínima de 20,00 m ² , revestimento externo integral em madeira e acabamento arquitetônico temático, cobertura e fachada cenográfica caracterizadas como residência natalina, portas e janelas decorativas, isolamento termoacústico, piso e acabamentos internos adequados ao uso público. Deverá possuir banheiro integrado, com vaso sanitário, lavatório, instalações hidráulicas e sanitárias completas, além de sistema de climatização composto por ar-condicionado Split de 18.000 BTU/h, incluindo instalação, tubulação, dreno, alimentação e manutenção. A estrutura deverá contar com instalação elétrica completa, iluminação decorativa e cênica, incluindo elementos LED, cordões e/ou mangueiras luminosas. Deverá ser fornecida com cenografia interna completa, incluindo mobiliário, poltrona ou trono do Papai Noel, árvore de Natal, presentes e caixas cenográficas, elementos decorativos, ambientação temática e espaço para interação e registros fotográficos. A área externa deverá receber cenografia temática completa, incluindo elementos tridimensionais, ornamentos, iluminação, presentes, árvores, elementos natalinos e composição arquitetônica do entorno, formando conjunto visual integrado. Inclui transporte, mobilização, posicionamento, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição, desmontagem e desmobilização, devendo ter cenografia interna e externa com grama sintética verde e vermelha, cercas de proteção e cenário cenográfico interativo.	1	30
5	SOLDADOS DE CHUMBO GIGANTES EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de esculturas cenográficas monumentais em fibra de vidro representando Soldados de Chumbo, com altura mínima de 5,00 metros. As esculturas deverão possuir estrutura metálica interna em aço galvanizado ou metalon galvanizado. Fibra de vidro com espessura mínima de: 4 mm nas superfícies comuns; 6 mm nas regiões estruturais. Acabamento através de: Gel Coat UV; pintura automotiva PU; verniz automotivo UV. Os soldados deverão apresentar elevado padrão artístico, contendo capacete, uniforme, botas, luvas, cinturão, detalhes dourados e demais elementos cenográficos. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem. Deverá apresentar Memorial Descritivo, Projeto Executivo e ART.	2	30
6	CASTELO CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de Castelo Cenográfico Monumental em fibra de vidro, com altura mínima de 7,00 metros, largura mínima de 6,00 metros e comprimento mínimo de 6,00 metros, destinado à composição da decoração natalina e utilização como cenário fotográfico. O castelo deverá possuir torres, muralhas, janelas, portas, elementos arquitetônicos decorativos e elevado padrão artístico. A estrutura deverá possuir reforço metálico interno confeccionado em aço galvanizado. As paredes deverão ser confeccionadas em fibra de vidro laminada com espessura mínima de 4 mm. As torres deverão possuir reforços estruturais específicos. Toda a superfície deverá receber: Gel Coat UV; pintura automotiva PU; verniz automotivo. O interior deverá permitir visitação do público. O acesso deverá possuir abertura mínima de 2,20 metros de altura. O piso interno deverá possuir estrutura reforçada para circulação dos visitantes. A contratada deverá fornecer: projeto executivo; memorial descritivo; memorial estrutural; ART; transporte; montagem; manutenção; desmontagem.	1	30
7	AVIÃO CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de escultura cenográfica	1	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	monumental em fibra de vidro representando avião temático natalino, com comprimento mínimo de 5,00 metros, altura mínima de 2,50 metros e envergadura mínima de 5,00 metros. A estrutura deverá ser confeccionada em fibra de vidro reforçada com estrutura metálica interna. Deverá possuir: hélice cenográfica; asas; estabilizadores; cabine; detalhes natalinos; acabamento artístico profissional. Toda a peça deverá receber: Gel Coat UV; pintura automotiva PU; verniz automotivo UV. A estrutura deverá possuir reforços internos dimensionados para transporte e exposição pública. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem. Deverá apresentar Memorial Descritivo, Projeto Executivo, ART e documentação técnica correspondente. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior.		
8	URSO NATALINO COM GORRO EM FIBRA DE VIDRO – 5,00 METROS - Fornecimento de escultura cenográfica monumental em fibra de vidro representando Urso Natalino utilizando gorro de Papai Noel, com altura mínima de 5,00 metros, destinada à composição da decoração natalina em áreas públicas e espaços instagramáveis. A contratada será responsável pela elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, carga, descarga, movimentação, içamento, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A escultura deverá ser confeccionada em fibra de vidro laminada manualmente ou por processo equivalente, utilizando manta de fibra de vidro e resina poliéster de alta resistência. A espessura mínima da fibra deverá ser de 4 mm em toda a superfície e de 6 mm nas regiões sujeitas a maiores esforços estruturais. A estrutura interna deverá ser confeccionada em aço carbono galvanizado ou metalon galvanizado, dimensionada para suportar o peso próprio da escultura, cargas de transporte, movimentação, içamento e exposição permanente em áreas públicas. A escultura deverá ser produzida em módulos para facilitar transporte e montagem, sendo que as emendas deverão permanecer praticamente imperceptíveis após sua instalação. Toda a superfície deverá receber camada de Gel Coat softálico com proteção UV, seguida de lixamento técnico, aplicação de primer automotivo de alta aderência, pintura artística profissional utilizando tintas automotivas PU e acabamento final em verniz automotivo de proteção UV. A escultura deverá apresentar riqueza de detalhes, incluindo pelagem texturizada, patas, focinho, olhos, gorro natalino, cachecol e demais elementos decorativos compatíveis com decoração natalina de padrão turístico. A contratada deverá apresentar Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Memorial Estrutural, ART de fabricação e ART de montagem. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior.	1	30
9	ESTÁBULO CENOGRÁFICO – 6,00 x 4,00 METROS - Fornecimento de Estábulo Cenográfico para composição do Presépio Natalino, medindo no mínimo 6,00 metros de comprimento, 4,00 metros de largura e 4,00 metros de altura. A estrutura deverá reproduzir visualmente um estábulo rústico, contendo pilares, cobertura, vigamentos aparentes, cercamento decorativo, piso cenográfico e acabamento artístico compatível com a temática do nascimento de Cristo. A estrutura deverá ser confeccionada em madeira tratada ou estrutura metálica revestida cenograficamente, garantindo elevada resistência estrutural. A cobertura deverá reproduzir telhado rústico, podendo utilizar telhas cenográficas, palha sintética, madeira ou materiais equivalentes. O estábulo deverá possuir espaço interno suficiente para acomodação das 12 esculturas do presépio. Toda a estrutura deverá receber acabamento artístico profissional resistente às intempéries. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	1	30
10	PRESÉPIO CENOGRÁFICO EM FIBRA DE VIDRO – 12 PEÇAS - Fornecimento de conjunto cenográfico composto por 12 esculturas tridimensionais em fibra de vidro, representando a cena do nascimento de Jesus Cristo. O conjunto deverá conter, no mínimo: Menino Jesus; Maria; José; 03 Reis Magos; Pastor; Anjo; Boi; Jumento; Ovelhas. Todas as esculturas deverão possuir altura mínima de 2,00 metros, exceto o Menino Jesus, cujas dimensões deverão ser proporcionais ao conjunto. As peças deverão ser confeccionadas em fibra de vidro laminada utilizando manta de fibra e resina poliéster de alta resistência. Espessura mínima de 4 mm. Estrutura metálica interna em aço galvanizado. Toda a superfície deverá receber: Gel Coat UV; primer automotivo; pintura artística profissional em tinta	1	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	automotiva PU; verniz automotivo UV. As esculturas deverão apresentar elevado padrão artístico, riqueza de detalhes, expressões faciais, vestimentas, texturas e elementos decorativos compatíveis com decoração natalina de padrão turístico. As peças deverão ser resistentes à exposição permanente ao tempo. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva durante todo o período contratual e desmontagem. A contratada deverá apresentar Memorial Descritivo, Projeto Executivo, ART de fabricação e ART de montagem. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior.		
11	LETREIRO "FELIZ NATAL" EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de letreiro cenográfico tridimensional em fibra de vidro contendo a expressão "FELIZ NATAL", destinado à composição da decoração natalina principal do Município. O conjunto deverá possuir comprimento mínimo de 6,00 metros, altura mínima de 1,80 metro e profundidade mínima de 0,40 metro. Cada letra deverá ser confeccionada individualmente em fibra de vidro laminada. A estrutura interna deverá ser confeccionada em aço galvanizado. As letras deverão possuir espessura mínima de 3 mm. Toda a superfície deverá receber: Gel Coat UV; Primer automotivo; Pintura artística profissional em tinta PU; Verniz automotivo UV. O letreiro deverá possuir base estrutural metálica independente. A pintura deverá utilizar cores natalinas e acabamento artístico profissional. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	2	30
12	LETREIRO "BOAS FESTAS" EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de letreiro cenográfico tridimensional em fibra de vidro contendo a expressão "BOAS FESTAS", destinado à composição da decoração natalina em áreas públicas. O conjunto deverá possuir comprimento mínimo de 6,00 metros, altura mínima de 1,80 metro e profundidade mínima de 0,40 metro. Cada letra deverá ser confeccionada individualmente em fibra de vidro reforçada. As letras deverão possuir estrutura metálica interna independente. Toda a superfície deverá receber: Gel Coat UV; Primer automotivo; Pintura artística profissional em tinta automotiva PU; Verniz automotivo de proteção UV. O conjunto deverá possuir excelente acabamento artístico e elevada resistência às intempéries. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e desmontagem. Todos os materiais empregados deverão ser novos.	2	30
13	100 M2 GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA - Fornecimento e instalação de 100M2 grama sintética decorativa de alto padrão, destinada ao revestimento das áreas cenográficas das praças natalinas. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, carga, descarga, preparação da superfície, instalação, manutenção preventiva durante todo o período do evento e retirada ao término das festividades. A grama deverá possuir altura mínima dos fios de 30 mm, confeccionada em polietileno de alta resistência, tratamento contra raios UV, elevada resistência ao desgaste mecânico, umidade e intempéries. A base deverá ser confeccionada em manta drenante reforçada, permitindo perfeito escoamento da água. A instalação deverá ser realizada através de união entre mantas utilizando fitas próprias, cola específica para grama sintética ou sistema equivalente, garantindo perfeito acabamento e uniformidade. Todos os materiais empregados deverão ser novos e sem uso anterior.	1	30
14	PAPAI NOEL GIGANTE EM FIBRA DE VIDRO - 5,00 METROS - Fornecimento de escultura cenográfica monumental em fibra de vidro representando Papai Noel, com altura mínima de 5,00 metros. A escultura deverá ser confeccionada em fibra de vidro laminada utilizando manta de fibra e resina poliéster de alta resistência. Espessura mínima de 4 mm. Estrutura metálica interna confeccionada em aço galvanizado. Toda a superfície deverá receber: Gel Coat UV; Primer automotivo; Pintura artística profissional em tinta automotiva PU; Verniz automotivo UV. A escultura deverá apresentar riqueza de detalhes, expressões faciais, barba, roupas, botas, luvas e demais elementos característicos. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	1	30
15	MAMÃE NOEL GIGANTE EM FIBRA DE VIDRO - 5,00 METROS - Fornecimento de escultura cenográfica monumental em fibra de vidro representando Mamãe Noel. Altura mínima de 5,00 metros. Estrutura metálica interna em aço galvanizado. Fibra de vidro com	1	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	espessura mínima de 4 mm. Gel Coat UV. Pintura automotiva PU. Verniz automotivo UV. Elevado padrão artístico. Riqueza de detalhes. Materiais novos. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.		
16	BISCOITOS NATALINOS EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de esculturas cenográficas tridimensionais em fibra de vidro representando biscoitos natalinos (Gingerbread), com altura mínima de 2,00 metros. As esculturas deverão ser confeccionadas em fibra de vidro laminada utilizando manta de fibra de vidro e resina poliéster de alta resistência. Espessura mínima da fibra de 3 mm, reforçada estruturalmente nas regiões de maior esforço. Estrutura metálica interna confeccionada em aço galvanizado. Toda a superfície deverá receber: Gel Coat/softálico com proteção UV; Primer automotivo; Pintura artística profissional em tinta automotiva PU; Verniz automotivo UV. As esculturas deverão apresentar riqueza de detalhes, incluindo glacê, confeitos, botões, laços, olhos, boca e demais elementos característicos. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, instalação, manutenção preventiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	10	30
17	CUPCAKES CENOGRÁFICOS EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de esculturas cenográficas tridimensionais em fibra de vidro representando Cupcakes Natalinos, com altura mínima de 1,50 metro. As peças deverão possuir formatos variados, reproduzindo cobertura cremosa, confeitos, frutas, doces, estrelas e demais elementos decorativos natalinos. A estrutura deverá ser confeccionada em fibra de vidro reforçada. Estrutura metálica interna em aço galvanizado. Espessura mínima da fibra de 3 mm. Gel Coat UV. Primer automotivo. Pintura automotiva PU. Verniz automotivo UV. Elevado padrão artístico. Materiais novos.	10	30
18	SOLDADOS DE CHUMBO EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de esculturas cenográficas tridimensionais em fibra de vidro representando Soldados de Chumbo, com altura mínima de 2,00 metros. As esculturas deverão ser confeccionadas em fibra de vidro reforçada, utilizando manta de fibra e resina poliéster de alta resistência. Estrutura metálica interna confeccionada em aço galvanizado. Espessura mínima da fibra de 3 mm. Acabamento composto por Gel Coat UV, primer automotivo, pintura automotiva PU e verniz automotivo de proteção UV. As esculturas deverão apresentar riqueza de detalhes, incluindo capacete, uniforme, botas, cinturão, luvas, base estrutural e acabamento artístico compatível com decoração natalina de padrão turístico. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	4	30
19	LETREIRO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO "FELIZ NATAL" - Fornecimento de letreiro cenográfico tridimensional iluminado contendo a expressão "FELIZ NATAL", com comprimento mínimo de 5,00 metros, altura mínima de 2,20 metros e profundidade mínima de 0,50 metro, destinado à composição da decoração natalina em áreas públicas e espaços instagramáveis. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm, formando letras tridimensionais autoportantes. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber pintura profissional anticorrosiva. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm, proteção IP65 ou superior, distribuída uniformemente em toda a estrutura. A peça deverá possuir excelente acabamento artístico, elevada densidade luminosa e sistema de ancoragem compatível para utilização em áreas públicas. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	1	30
20	LETREIRO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO "NOEL" - Fornecimento de letreiro cenográfico tridimensional iluminado formando a palavra "NOEL", com comprimento mínimo de 5,00 metros, altura mínima de 4,00 metros e profundidade mínima de 0,50 metro. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm, formando letras tridimensionais independentes e autoportantes. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber pintura profissional anticorrosiva. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm, proteção IP65 ou superior, distribuída uniformemente em	1	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	toda a estrutura. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.		
21	CASA CENOGRÁFICA TRIDIMENSIONAL ILUMINADA - Fornecimento de casa cenográfica tridimensional iluminada, com altura mínima de 4,00 metros, destinada à composição da decoração natalina e utilização como espaço instagramável para visitação pública. A estrutura deverá possuir dimensões mínimas de 4,00 metros de altura, 5,00 metros de largura e 5,00 metros de comprimento, permitindo acesso ao seu interior. A estrutura principal deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm. A composição deverá reproduzir residência natalina contendo cobertura, portas, janelas, elementos decorativos e acabamento cenográfico profissional. Toda a estrutura deverá receber pintura profissional anticorrosiva. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65, distribuído uniformemente por toda a estrutura. O interior deverá possuir espaço cenográfico para registros fotográficos. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	1	30
22	PÓRTICO LAÇO ILUMINADO - Fornecimento de pórtico cenográfico tridimensional iluminado em formato de laço natalino, com altura mínima de 5,00 metros e largura mínima de 5,00 metros, destinado à composição de entradas principais da decoração natalina. O vão livre interno deverá possuir largura mínima de 3,50 metros e altura mínima de 3,50 metros, permitindo passagem segura de pedestres. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber pintura profissional anticorrosiva. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65, distribuído em toda a estrutura. A estrutura deverá possuir sistema de ancoragem compatível com estruturas monumentais. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	1	30
23	CARRUAGEM TRIDIMENSIONAL ILUMINADA - Fornecimento de carruagem cenográfica tridimensional iluminada, com altura mínima de 3,00 metros, comprimento mínimo de 4,00 metros e largura mínima de 2,20 metros, destinada à utilização pelo público para registros fotográficos. A estrutura deverá possuir banco interno cenográfico permitindo acomodação de visitantes. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber pintura profissional anticorrosiva. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65. A estrutura deverá suportar utilização contínua do público. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	1	30
24	CAIXA DE PRESENTE TRIDIMENSIONAL ILUMINADA - Fornecimento de escultura cenográfica tridimensional iluminada em formato de caixa de presente gigante, com altura mínima de 4,50 metros, largura mínima de 4,00 metros e comprimento mínimo de 4,00 metros. A estrutura deverá possuir laço cenográfico tridimensional iluminado instalado em sua parte superior. O interior deverá possuir espaço destinado à visitação pública e registros fotográficos. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber pintura profissional anticorrosiva. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65, distribuído uniformemente em toda a estrutura. A estrutura deverá possuir sistema de ancoragem compatível com utilização em áreas públicas. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	1	30
25	FACHADA CASA DOCE ILUMINADA - 5,00 METROS - Fornecimento de fachada cenográfica tridimensional iluminada representando Casa de Doces Natalina, com altura mínima de 5,00 metros, largura mínima de 5,00 metros e profundidade mínima de 2,00	5	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	metros. A fachada deverá reproduzir residência temática contendo telhado, portas, janelas, doces gigantes, pirulitos, chocolates, confeitos, bengalas e demais elementos cenográficos. A estrutura principal deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Fechamento em tela expandida de PVC de 6 mm. Pintura profissional anticorrosiva. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65. A fachada deverá possuir acesso interno para fotografias. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.		
26	ELEMENTO INSTAGRAMÁVEL CENOGRÁFICO PARA FOTOS - Fornecimento de elemento cenográfico tridimensional destinado exclusivamente à interação do público e registros fotográficos, com altura mínima de 2,50 metros. O elemento poderá representar moldura natalina, presente gigante, banco cenográfico, portal decorativo, bola natalina ou outro elemento compatível com a temática do evento, previamente aprovado pela fiscalização. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Fechamentos em tela expandida PVC 6 mm. Pintura profissional anticorrosiva. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65. A estrutura deverá suportar utilização contínua pelo público. Todos os materiais deverão ser novos.	2	30
27	TREZINHO INSTAGRAMÁVEL COM PAPAI NOEL E 02 VAGÕES - Fornecimento de conjunto cenográfico tridimensional composto por locomotiva natalina, 02 vagões e escultura de Papai Noel sentado. Dimensões mínimas: Comprimento total: 6,00 metros; Altura da locomotiva: 2,50 metros; Largura mínima: 1,50 metro. A estrutura deverá permitir acesso do público aos vagões para registros fotográficos. Toda a estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Fechamentos em tela expandida PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. Banco interno para visitantes. Papai Noel confeccionado em fibra de vidro. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos.	2	30
28	CORAÇÃO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - Fornecimento de escultura cenográfica tridimensional iluminada em formato de coração, com altura mínima de 4,50 metros, largura mínima de 4,00 metros e profundidade mínima de 1,20 metro, destinada à composição da decoração natalina e utilização como espaço instagramável. A estrutura deverá possuir abertura interna para passagem e acomodação de visitantes durante registros fotográficos. A estrutura principal deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados através de tela expandida em PVC com espessura mínima de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura profissional. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm, proteção IP65 ou superior, distribuído uniformemente em toda a estrutura. A estrutura deverá possuir sistema de ancoragem compatível com instalação em áreas públicas. Todos os materiais empregados deverão ser novos.	5	30
29	ARABESCO DE 3 ESTRELAS ILUMINADO PARA POSTE - Fornecimento de elemento cenográfico bidimensional iluminado em formato de arabesco com 3 estrelas, destinado à instalação em postes de iluminação pública, com altura mínima de 1,50 metro e largura proporcional ao desenho, incluindo fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A peça deverá apresentar desenho ornamental composto por estrela principal integrada a arabescos, curvas, espirais, cometas ou elementos decorativos harmoniosos, proporcionando identidade visual natalina e perfeita visualização diurna e noturna. A estrutura deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20 x 20 mm, barra chata galvanizada ou perfil metálico equivalente, com espessura compatível com as dimensões da peça, garantindo resistência ao transporte, à instalação e à exposição em ambientes externos. Toda a estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo, fundo primer e acabamento com pintura profissional automotiva ou eletrostática, resistente à radiação ultravioleta, chuva, umidade, maresia e demais intempéries. A iluminação deverá ser executada com cordão de LED blindado profissional, próprio para uso externo, com diâmetro mínimo de 2,2 mm e grau de proteção IP65 ou superior, instalado uniformemente em todo o contorno da estrela e dos arabescos. Os LEDs deverão possuir alta intensidade luminosa, tonalidade uniforme e	50	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	espaçamento regular, não sendo admitidos trechos apagados. A alimentação elétrica deverá operar em 220 V, utilizando conectores, cabos, fontes, retificadores e demais componentes apropriados para uso externo, suportes metálicos, espaçadores, abraçadeiras, cintas de fixação, cabos de segurança e todos os acessórios necessários para instalação nos postes, sem perfuração ou dano à estrutura existente, salvo autorização expressa da Administração. O sistema de fixação deverá ser dimensionado para suportar o peso da peça e os esforços provocados por interpéries.		
30	COMETA ILUMINADO COM ESTRELA - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,50 METROS. LOCAÇÃO de elemento cenográfico tridimensional iluminado em formato de cometa com estrela na extremidade, com comprimento mínimo de 3,50 metros e largura mínima proporcional de 1,50 metro, destinado à composição da decoração natalina em praças, avenidas, canteiros centrais, áreas públicas e demais espaços definidos pela Administração. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A iluminação deverá ser composta por cordões de LED blindados profissionais, próprios para uso externo, com diâmetro mínimo de 2,2 mm, grau de proteção IP65 ou superior, instalados uniformemente em todo o contorno da estrela e da cauda do cometa, garantindo preenchimento luminoso homogêneo e elevado impacto visual. A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual, incluindo inspeções periódicas, reaperto das fixações, limpeza, substituição de cordões de LED, conectores, fontes e demais componentes que apresentem falhas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da fiscalização. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, sendo vedada a utilização de componentes reaproveitados, recuperados ou reconicionados. A contratada deverá emitir ART ou RRT referente à fabricação, montagem, instalação e sistema elétrico, observando as normas da ABNT, NR-10, NR-18 e NR-35, bem como todas as demais normas técnicas e de segurança aplicáveis.	24	30
31	BOLAS NATALINAS CENOGRÁFICAS EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de esculturas cenográficas tridimensionais em fibra de vidro representando bolas natalinas decorativas, com altura mínima de 1,50 metro e diâmetro mínimo de 1,20 metro, destinadas à composição da decoração natalina em áreas públicas. A contratada será responsável pela elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. As esculturas deverão ser confeccionadas em fibra de vidro laminada manualmente ou por processo equivalente, utilizando manta de fibra de vidro e resina poliéster de alta resistência. A espessura mínima da fibra deverá ser de 3 mm, reforçada para utilização permanente em ambientes externos. Cada peça deverá possuir estrutura metálica interna confeccionada em aço carbono galvanizado ou metalon galvanizado. Toda a superfície deverá receber acabamento composto por: Gel Coat/softálico com proteção UV; Primer automotivo de alta aderência; Pintura artística profissional em tinta automotiva PU; Verniz automotivo bicomponente com proteção contra raios UV. As bolas deverão possuir modelos variados, contendo grafismos, arabescos, faixas, flocos de neve, estrelas, pinheiros, laços e demais elementos decorativos natalinos. As pinturas deverão ser executadas manualmente por profissionais especializados, garantindo elevado padrão artístico. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior. A contratada deverá emitir ART ou RRT referente à fabricação, montagem e instalação.	15	30
32	CAIXA DE PRESENTE CENOGRÁFICAS EM FIBRA DE VIDRO - Fornecimento de esculturas cenográficas tridimensionais em fibra de vidro representando caixa de presente decorativa, com altura mínima de 1,50 metro e diâmetro mínimo de 1,20 metro, destinadas à composição da decoração natalina em áreas públicas. A contratada será responsável pela elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. As esculturas deverão ser confeccionadas em fibra de vidro laminada manualmente ou por processo equivalente, utilizando manta de fibra de vidro e resina poliéster de alta resistência. A espessura	20	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	mínima da fibra deverá ser de 3 mm, reforçada para utilização permanente em ambientes externos. Cada peça deverá possuir estrutura metálica interna confeccionada em aço carbono galvanizado ou metalon galvanizado. Toda a superfície deverá receber acabamento composto por: Gel CoatIsofático com proteção UV; Primer automotivo de alta aderência; Pintura artística profissional em tinta automotiva PU; Verniz automotivo bicomponente com proteção contra raios UV. As bolas deverão possuir modelos variados, contendo grafismos, arabescos, faixas, flocos de neve, estrelas, pinheiros, laços e demais elementos decorativos natalinos. As pinturas deverão ser executadas manualmente por profissionais especializados, garantindo elevado padrão artístico. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior. A contratada deverá emitir ART ou RRT referente à fabricação, montagem e instalação.		
33	PAPAI NOEL EM FIBRA DE VIDRO - 2,80 METROS - Fornecimento de escultura cenográfica monumental em fibra de vidro representando Papai Noel, com altura mínima de 2,80 metros, destinada a constituir um dos principais elementos da decoração natalina. A contratada será responsável pela elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, movimentação, carga, descarga, içamento, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem. A escultura deverá ser confeccionada em fibra de vidro laminada, utilizando manta de fibra e resina poliéster de alta resistência. A espessura mínima deverá ser de: 4 mm nas partes comuns; 6 mm nas regiões estruturais; reforços internos adicionais nos pontos de maior solicitação mecânica. A estrutura interna deverá ser confeccionada em aço carbono galvanizado ou metalon galvanizado dimensionado para suportar o peso próprio da escultura, transporte, movimentação e ações dos ventos. Deverá possuir divisão modular para transporte. As emendas deverão ser praticamente imperceptíveis após a montagem. Toda a superfície deverá receber: Gel CoatIsofático com proteção UV; primer automotivo; pintura artística profissional em tinta automotiva PU; verniz automotivo de alto brilho com proteção UV. A escultura deverá apresentar riqueza de detalhes, incluindo barba, rosto, mãos, botas, roupas, cinto, gorro, luvas e demais elementos característicos. A contratada deverá apresentar: Memorial Descritivo; Projeto Executivo; Memorial de Cálculo da estrutura metálica interna; ART de fabricação; ART de montagem. Todos os materiais deverão ser novos.	5	30
34	TRENÓ EM FIBRA DE VIDRO - locação de trenó cenográfico tridimensional em fibra de vidro. Dimensões mínimas: • Comprimento: 3,50 metros; • Largura: 1,80 metro; • Altura: 2,00 metros. A estrutura deverá possuir reforço metálico interno e acabamento artístico profissional. A peça deverá permitir composição cenográfica com Papai Noel e renas. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	2	30
35	RENAS EM FIBRA DE VIDRO - locação de esculturas cenográficas tridimensionais em fibra de vidro representando renas natalinas. Altura mínima: 1,80 metro. As peças deverão possuir estrutura metálica interna, Gel Coat UV, pintura automotiva PU e acabamento artístico profissional. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	12	30
36	TUBO SNOW FALL (CHUVA DE NEVE) COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM SEQUENCIAL LUMINOSO TIPO METEORO, BLINDADO COM IP66 - Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Tubo SnowFall (Chuva de Neve) com 48 unidades de Leds em Sequencial Luminoso tipo Meteoro, Blindado com IP66, tubo cilíndrico produzido com policloreto de vinilo rígido, em dimensões aproximadas de 15mm a 24mm de diâmetro e 0.50m a 0.70m de comprimento, com 48 unidades de leds na cor Branco em um sistema sequencial luminoso tipo meteoro, ângulo de visão luminosa com 360º, consumo médio de 12W a 18W e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. A instalação deste produto junto as Árvores Naturais e ou Palmeiras deverão ser fixadas e penduradas junto aos galhos e folhagens de forma uniforme com para ser criado o efeito desejado de chuva de neve com os leds em sequencias luminosas tipo meteoro. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações. Ao término do evento e da desinstalação do produto descrito o local que foi feito as instalações devem ser encontradas iguais ao estado de	400	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	conservação anterior a instalação e se detectado for alguma necessidade de reparo ou conserto, os custos serão por responsabilidade da contratada, e sem nenhum ônus para a contratante. A Contratante apontará a Contratada antes do início das instalações quais Árvores Naturais ou Palmeiras deverão receber a instalação e ornamentação com este item.		
37	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA DE FLASHS MÚLTIPLOS DE 10W, BLINDADA E COM IP66 - Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Lâmpadas tipo Estroboscópicas com flashes múltiplos com iluminação na cor branca fria (6.000k) de efeito pisca brilhante com 50 a 80 repetições por minuto e com 2 milhas de visibilidade plena, consumo de 10W e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. A instalação destes produtos junto as fachadas dos prédios e monumentos devem ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde estará sendo ornamentado com este produto. As definições exatas de locais de instalações e das quantidades por local serão apresentadas pela contratante a contratada antes do início das instalações do evento para receber esta decoração. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Ao término do evento e da desinstalação do produto junto aos locais onde foram feitas as instalações, devem ser entregues iguais aos estados de conservações anteriores as instalações e se, detectado for, alguma necessidade de reparo, os custos para este serão por responsabilidade da contratada, e sem nenhum ônus para a contratante. A Contratante apontará a Contratada antes do início das instalações quais Monumentos ou Prédios Públicos ou Históricos deverão receber a instalação e ornamentação com este item.	500	30
38	CORDÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE MINI LÂMPADAS DE LEDS EM CAPSULAS BLINDADAS, COM IP66 E CERTIFICAÇÃO TIPO PADRÃO UL - Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Cordão de 100 Leds em Capsulas Blindadas com IP66, sendo que a cada 5 leds do cordão de 100 leds, 4 leds são de luz fixa de cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvins) e 1 led de luz cintilante estroboscópica de cor branco frio (6.000 kelvins), os cabos elétricos que unem os diodos (Led) deverão ser revestidos com material sintético na cor verde ou marrom de 2.2mm a 2.5mm de espessura e comprimento linear de 7.00m a 10.00m, consumo total de 3W a 4W, padrão UL com sistema de conexão com acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água e tensão 220 volts. Produto blindado e qualidade apropriada a suportar até 500 (quinhentas) unidades de leds ligados em série, ou seja, 5 (cinco) cordões unidos em esquecia de acoplamento. A instalação deste produto poderá ser junto a Prédios Públicos e Históricos, Monumentos e Edificações da cidade, fazendo o preenchimento de espaços e ou contornos da arquitetura local. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações. Ao término do evento e da desinstalação do produto descrito o local que foi feito as instalações devem ser encontradas iguais ao estado de conservação anterior a instalação e se detectado for alguma necessidade de reparo ou conserto, os custos serão por responsabilidade da contratada, e sem nenhum ônus para a contratante.	1500	30
39	MANGUEIRA LUMINOSA TIPO NEON FLEXÍVEL - Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Mangueira de Neon Luminoso Flexível, com IP65, tubo cilíndrico produzido com policloreto de vinilo flexível extrusado, em dimensões de 10mm a 14mm de diâmetro, com 120 leds por metro e fluxo luminoso mínimo de 840lm, ângulo de visão luminosa com 360º, consumo médio de 10W a 12W por metro e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries	1000	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	locais. Será solicitado que o contratado tenha disponibilidades de variações de cores de opções existentes com facilidade no mercado: branca fria, branca morna, azul, vermelha, verde e amarela. As definições exatas de locais de instalações e das quantidades por local serão apresentadas pela contratante a contratada antes do início das instalações do evento para receber esta decoração. A instalação destes produtos junto as fachadas dos prédios e monumentos devem ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde estará sendo ornamentado com este produto. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. DAS RESPONSABILIDADES: A Contratada tem como responsabilidade que a instalação deste Item deva ser realizada de forma a garantir a integridade física das pessoas por ventura venham tocar ou encostar nesta peça durante todo o período do evento e também capaz de garantir a resistência mediante a todas intempéries possíveis climáticas do local.		
40	ANJOS BIDIMENSIONAIS ILUMINADOS - locação de esculturas bidimensionais iluminadas em formato de anjos natalinos com altura mínima de 2,00 metros. As estruturas deverão ser confeccionadas em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados com tela expandida de PVC de 6 mm. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65 ou superior. As figuras deverão possuir asas, auréola, vestimentas e demais detalhes característicos da temática natalina. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento e desmontagem. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	20	30
41	REFLETOR TIPO PROJETO DE LED COM 100W, COM IP65 - Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação, devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Refletor tipo Projetor de Led com 100W, com fluxo luminoso de mínimo de 11.000lm, com IP65, carcaça estilo retangular ou quadrada em alumínio fundido e lente de vidro, com ângulo de cobertura mínima de 120º e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. Será solicitado que o contratado tenha disponibilidades de variações de cores de opções existentes com facilidade no mercado: cor branca fria (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor branca morna (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor azul (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos), cor vermelha (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos) e cor verde (para iluminar folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras). A instalação deste produto junto as fachadas de Edificações e Monumentos, esculturas Artísticas Tridimensionais e folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras, deverão ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde serão iluminados com este produto. As definições exatas dos locais de instalações e das quantidades por local a ser iluminado serão apresentadas pela contratante a contratada antes do início das instalações do evento para receber esta decoração. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações.	100	30
42	REFLETOR TIPO PROJETO DE LED COM 200W, COM IP65 , Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação devendo ter como referência as seguintes orientações e especificações técnicas: Refletor tipo Projetor de Led com 200W, com fluxo luminoso de mínimo de 11.000lm, com IP65, carcaça estilo retangular ou quadrada em alumínio fundido e lente de vidro, com ângulo de cobertura mínima de 120º e tensão 220 volts. Produto blindado e apropriado para o uso em área externa, com resistência a possibilidades de intempéries locais. Será solicitado que o contratado tenha disponibilidades de variações de cores de opções existentes com facilidade no mercado: cor branca fria (para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor branca morna	80	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

	(para iluminar Esculturas Artísticas Tridimensionais), cor azul (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos), cor vermelha (para iluminar fachadas de Edificações e Monumentos) e cor verde (para iluminar folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras). A instalação deste produto junto as fachadas de Edificações e Monumentos, esculturas Artísticas Tridimensionais e folhagens e copas de Árvores Naturais e Palmeiras, deverão ser feitas por insumos apropriados que garantam a instalação com qualidade e segurança, sem danificar o patrimônio público onde serão iluminados com este produto. As definições exatas dos locais de instalações e das quantidades por local a ser iluminado serão apresentadas pela contratante a contratada antes do início das instalações do evento para receber esta decoração. E ainda é por conta da contratada todos os equipamentos e insumos necessários elétricos e eletrônicos para as instalações e também levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático deste item seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. Todas as instalações devem ser feitas pela contratada e que deve assegurar a garantia de fixação das instalações.		
43	PINHEIRO TÚNEL ILUMINADO - locação de estrutura cenográfica iluminada em formato de pinheiro natalino com passagem inferior para circulação de visitantes, com altura mínima de 6,00 metros e largura mínima de 5,00 metros. A estrutura deverá formar túnel cenográfico permitindo passagem sob o pinheiro e utilização como cenário fotográfico. A estrutura principal deverá ser confeccionada em Alumínio P30 (P300) Linha Pesada. Os elementos decorativos deverão ser confeccionados em metalon galvanizado 20x20 mm. Os fechamentos deverão ser executados em tela expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. O interior deverá possuir iluminação complementar para valorização fotográfica. A contratada deverá apresentar ART referente à montagem e instalação. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	1	30
44	BOTA NOEL ILUMINADA - locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada em formato de Bota de Noel. Altura mínima: 4,50 metros. Estrutura confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm. Revestimento em tela expandida de PVC de 6 mm. Toda a estrutura deverá receber iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm. A peça deverá possuir acabamento cenográfico de alto padrão e riqueza de detalhes. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	1	30
45	LOCOMOTIVA NATALINA TRIDIMENSIONAL ILUMINADA - locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada representando locomotiva natalina, com dimensões mínimas de 2,70 metros de comprimento, 1,20 metro de largura e 2,15 metros de altura, destinada à composição da decoração natalina em áreas públicas. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem ao término das festividades. A estrutura principal deverá ser confeccionada em metalon galvanizado 20x20 mm, com reforços estruturais internos compatíveis com o porte da peça. Os fechamentos deverão ser executados através de tela expandida de PVC com espessura mínima de 6 mm. A locomotiva deverá reproduzir elementos característicos de um trem natalino, incluindo cabine, chaminé, rodas decorativas, para-choque frontal, detalhes ornamentais e demais componentes cenográficos. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento através de pintura profissional resistente à exposição solar, chuva, umidade e maresia. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm para uso externo, com proteção IP65 ou superior. Os cordões luminosos deverão ser distribuídos em toda a estrutura, destacando contornos, rodas, cabine, chaminé e demais elementos decorativos. A densidade luminosa deverá proporcionar excelente visualização noturna e elevado impacto cenográfico. A alimentação elétrica deverá operar em 220V. Todo cabeamento deverá permanecer protegido por eletrodutos, mangueiras corrugadas ou sistemas equivalentes. A peça deverá possuir sistema de fixação adequado para utilização em áreas públicas. Durante todo o período contratual, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva integral da estrutura e da iluminação. Todos os materiais empregados deverão ser novos e sem uso anterior. A contratada deverá emitir ART ou RRT referente à fabricação, montagem e instalação.	1	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

46	ÁRVORE CEREJEIRA ILUMINADA - locação de árvores cenográficas iluminadas simulando cerejeiras ornamentais, podendo ser solicitado cores variadas,, com altura mínima de 4,50 metros e diâmetro mínimo de copa de 3,50 metros. A contratada será responsável pela fabricação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento e desmontagem. A estrutura principal deverá ser confeccionada em aço galvanizado ou metalon galvanizado, com tronco artístico cenográfico reproduzindo características naturais de árvores ornamentais. Os galhos deverão possuir estrutura metálica independente e revestimento cenográfico compatível com o projeto artístico. As flores deverão ser confeccionadas em material translúcido resistente aos raios UV e intempéries. A iluminação deverá ser composta por Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65 ou superior, distribuída uniformemente por toda a copa da árvore. Cada unidade deverá possuir tonalidade luminosa predominante correspondente à sua cor temática. As estruturas deverão possuir sistemas de ancoragem compatíveis com instalação em áreas públicas. A contratada deverá apresentar projeto executivo e ART referente à fabricação e instalação. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	2	30
47	BENGALAS DUPLAS ILUMINADAS - 3,00 METROS locação de esculturas cenográficas tridimensionais iluminadas compostas por duas bengalas natalinas entrelaçadas, com altura mínima de 3,00 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Revestimento em tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm IP65 ou superior. Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual. Todos os materiais deverão ser novos e sem uso anterior.	10	30
48	BOLA COM ESTRELA ILUMINADA - locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada composta por bola natalina integrada a estrela decorativa superior. Altura mínima total de 3,50 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm.	1	30
49	BOLA PINHEIRO ILUMINADA - locação de escultura cenográfica tridimensional iluminada em formato de bola natalina contendo desenho interno de pinheiro. Altura mínima de 3,50 metros. Estrutura em metalon galvanizado 20x20 mm. Tela expandida de PVC de 6 mm. Iluminação através de Cordão LED Blindado Profissional 2,2 mm.	1	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

ANEXO III DO EDITAL
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX em epígrafe que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE CENOGRAFIA, ILUMINAÇÃO TEMÁTICA E ATRAÇÃO RECREATIVA PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO, EM PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS, PONTOS TURÍSTICOS E DEMAIS LOCAIS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, conforme segue:

ITEM Nº	Discriminação do Objeto	MARCA/MODELO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO
01					
...					
VALOR TOTAL GERAL R\$					

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

ANEXO IV
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2026

**MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2026, REFERENTE AO
PREGÃO Nº XXX/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
2818/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO E LAZER E A EMPRESA XXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.902/0001-70, com sede na Rua Barão de Barcelos, nº 88 - Centro, São João da Barra/RJ, CEP: 28.200-000, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**, através do (a) Secretário(a) Municipal de Turismo e Lazer, Sr.(a) xxxxxx, Matrícula: XXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, nº XX - XXX, XXX/XX, CEP: XXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa (ou procuração apresentada nos autos), estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da licitação, realizada através do **Processo Licitatório nº 2818/2026** - Pregão Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE CENOGRAFIA, ILUMINAÇÃO TEMÁTICA E ATRAÇÃO RECREATIVA PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO, EM PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS, PONTOS TURÍSTICOS E DEMAIS LOCAIS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, conforme especificações constantes no presente no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº XXX/2026 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo II do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A PROPOSTA da contratada será vinculada a esta contratação, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), .

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA (QUANDO HOVER)	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARCIAL
XX						
...						
VALOR TOTAL GERAL						R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado à CONTRATADA de acordo com as Ordens de Serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura a CONTRATANTE, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do(s) serviços, desde que não haja fator impeditivo por parte da empresa adjudicada

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à licitante adjudicada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO – **DA LIQUIDAÇÃO** – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

PARÁGRAFO SEXTO – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

PARÁGRAFO OITAVO – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PARÁGRAFO NONO – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – **DO PRAZO DO PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos serviços, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A Secretaria solicitante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

PARÁGRAFODÉCIMO QUINTO – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – **DA FORMA DE PAGAMENTO** – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital XXX/2026 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria Municipal de xxxxxx. Os recursos orçamentários correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões): Programa de trabalho: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXX; Ficha: XXX; Fonte: XXX.XXX.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - O cronograma de pagamento deverá seguir os critérios constantes no Termo de Referência, em consonância com as medições e fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - O pagamento será realizado faturado por etapas de execução física e operacional, mediante ateste da fiscalização, condicionado à apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade, dividido na seguinte proporção sugerida:

- A) 1ª Parcela (40% do valor contratual):** Devida após a conclusão total da montagem, testes, energização e emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- B) 2ª Parcela (40% do valor contratual):** Devida no curso do período de exposição (meados de Dezembro), mediante ateste do cumprimento satisfatório das manutenções;
- C) 3ª Parcela (20% do valor contratual):** Devida após a desmontagem total, remoção das estruturas, restauração dos locais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Termo de Contrato terá vigência XX (XXXX) meses, iniciar-se-á na data da publicação no Diário Oficial deste Município e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no art. 94, da Lei Federal 14.133/2021, limitando a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratada deverá apresentar cronograma de execução detalhado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A execução do serviço deverá ser realizada sob demanda, ao longo da vigência deste termo de Contrato, mediante ordens de serviço a ser emitida pela CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

PARÁGRAFO QUARTO – Emissão da ordem de serviço: A execução dependerá de ordem de serviço emitida pela Administração. A contratada deverá acusar o recebimento da ordem de serviço em até um dia útil, indicando o responsável pelo atendimento e apresentando a programação de execução.

PARÁGRAFO QUINTO – Prazo para atendimento: O atendimento ordinário deverá ser iniciado no prazo máximo de **sete dias corridos**, contado do recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEXTO – As demais etapas operacionais observarão a sugestão de prazos e eventos elencados no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO– Na forma do que dispõe o art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Provisoriamente:** Após a conclusão da montagem, instalação física e realização de testes iniciais de iluminação e trezinho, mediante Termo Detalhado assinado pela fiscalização técnica;
- b) Definitivamente:** Ao término da desmontagem e recomposição integral dos locais, após verificação do cumprimento de todas as exigências estéticas, operacionais e de conservação do patrimônio público.

PARÁGRAFO OITAVO - O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança das estruturas, nem pela reparação de vícios ocultos ou danos causados.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos de elevação, veículos motorizados de tração, mão de obra, EPs e EPCs necessários à completa execução do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Executar a montagem e instalação rigorosamente de acordo com o cronograma aprovado pela Administração Municipal;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Instalar e fixar os itens nos locais exatos indicados no Termo de Referência e na Ordem de Serviço;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

PARÁGRAFO QUARTO - Garantir a total estabilidade mecânica, segurança estrutural, segurança elétrica e operacional das instalações e atrações;

PARÁGRAFO QUINTO - Realizar testes funcionais, elétricos e de percurso prévios antes do acendimento oficial e da entrega provisória;

PARÁGRAFO SEXTO - Manter todos os itens, pontos decorativos e atrações em perfeito estado de funcionamento durante todo o período contratado;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Manter equipe técnica de plantão presencial no Município de São João da Barra/RJ e realizar manutenção preventiva diária e corretiva de emergência no prazo estabelecido;

PARÁGRAFO OITAVO - Substituir imediatamente qualquer peça defeituosa, queimada, furtada, danificada ou esteticamente comprometida, ou veículo com pane mecânica;

PARÁGRAFO NONO - Atender prontamente às notificações e determinações da fiscalização do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Realizar a desmontagem e retirada integral de todos os materiais após o encerramento das festividades;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços ou operação do veículo recreativo;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Manter profissional responsável técnico legalmente habilitado acompanhando os serviços e emitir/protocolar as devidas ARTs/RRTs perante o CREA/CAU antes do início da montagem física e operação;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Cumprir e fazer cumprir rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho (NR-06, NR-10, NR-11, NR-12, NR-18, NR-23 e NR-35);

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Sinalizar, isolar e proteger adequadamente as áreas de montagem, manutenção e desmontagem;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente por eventuais acidentes resultantes de falhas na execução, queda de elementos ou operação do Trenzinho Motorizado;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Manter durante toda a execução contratual todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao objeto contratado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Indicar e disponibilizar formalmente os locais de execução e os pontos de instalação;

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer as informações complementares necessárias à elaboração do plano de montagem;

PARÁGRAFO SEXTO - Analisar e aprovar o cronograma detalhado de execução apresentado pela contratada;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Designar expressamente o gestor e o(s) fiscal(is) do contrato;

PARÁGRAFO OITAVO - Acompanhar e fiscalizar continuamente a execução dos serviços e o funcionamento das luzes;

PARÁGRAFO NONO - Notificar imediatamente a contratada sobre qualquer falha, oscilação ou queima detectada;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto nos termos do contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Efetuar os pagamentos devidos nas datas e condições pactuadas, mediante ateste da fiscalização;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Adotar providências de articulação com os demais órgãos municipais (Guarda Municipal, Departamento de Trânsito e Defesa Civil) e concessionária de energia elétrica quando necessário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1- Advertência pela falta do subitem anterior deste contrato “a”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 2- Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item acima, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos subitens acima “a” a “g”, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos subitens acima “h” a “m”;
- 2.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- 2.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos “3” e “4” abaixo;
- 3- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens acima “b” a “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens acima “b” a “m”;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Capítulo VII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, com as devidas justificativas e comprovações e mediante interesse da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato decorrente deste procedimento poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 111 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de necessidade de reajuste, serão adotados o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro que vier a substituir, atendendo ao disposto no Art. 25, §7º, artigo 9, § 3º e artigo 92 § 4º inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo para a sua contagem o marco inicial a data do orçamento estimativo da licitação.

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a devida instrução do pedido de reajuste e a instauração do correspondente processo administrativo, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para proferir decisão acerca do referido pedido, salvo prorrogação por igual período, desde que expressamente motivada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da extinção do contrato por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a extinção do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais(serviços) entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01.04.2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial deste Município e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São João da Barra/RJ o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é gestor responsável pela pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a extinção do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) Deverão ser observadas as disposições sobre a proteção e transmissão de informação, dados pessoais e/ou bases de dados previstas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).
- d) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- e) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João da Barra/RJ a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **XXX/2026** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento da contratação ficará a cargo dos servidores designados pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, mediante publicação de portaria específica no Diário Oficial do Município. Essa portaria estabelecerá as atribuições necessárias para a regularização de eventuais faltas ou defeitos na execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Na ausência ou impedimento do servidor responsável, as funções serão automaticamente atribuídas ao seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo (a) servidor(a) **xxxxxxxxx, Matrícula: xxxxxxxx/ São João da Barra/ RJ** por esta Secretaria Municipal de XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto que apresentar características em desconformidade com as especificações solicitadas, constatadas após a entrega, devendo a troca ser realizada no prazo máximo de 1 (uma) hora, a partir da ciência dada pela CONTRATANTE;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 2818/2026
Fls.:	Rubrica:

- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

PARÁGRAFO QUARTO - Decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da secretaria solicitante, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João da Barra/RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

São João da Barra/RJ, ... de de

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
(NOME DO(A) SECRETÁRIO(A))
Matrícula nº

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX
(NOME DO(A) REPRESENTANTE)
Representante Legal